**EDITAL**

**PROCESSO LICITATÓRIO N° 082/2021**

**PREGÃO ELETRÔNICO N° 029/2021**

**1 - PREÂMBULO**

O MUNICÍPIO DE BOCAINA DE MINAS, torna-se público, para conhecimento dos interessados, por meio do Setor de Compras a Licitações sediado na Rua Capitão João Mariano Dias, 86, Centro, CNPJ n.º 18.194.076/0001-60, que realizará licitação, para registro de preços, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento **menor preço por item**, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto nº 7892, de 23 de janeiro de 2013, da Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital.

OBJETO: O objeto desta licitação é o **REGISTRO DE PREÇOS**, para eventual e futura aquisição de materiais e medicamentos hospitalares para atender as necessidades das Unidades Básicas de Saúde do município, pelo período de 12 meses, conforme condições e especificações contidas no TERMO DE REFERÊNCIA – Anexo I deste edital, que é parte integrante e inseparável deste edital, independente de transcrição.

**Recebimentos de propostas até dia 21 de dezembro de 2021 às 9h (nove horas)**

**Abertura de propostas dia 21 de dezembro de 2021 às 9h (nove horas)**

**Inicio da fase de lances dia 21 de dezembro de 2021 após a abertura das propostas**

**Tempo de Disputa**: 10 (dez) minutos

**Modo de Disputa**: Aberto

**Local**: www.portaldecompraspublicas.com.br

**CONSULTAS AO EDITAL E DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES:** na *internet*, nos *sites* www.bocainademinas.mg.gov.br/e www.portaldecompraspublicas.com.br, telefones (32)3294-1160, ou na sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Prefeitura Municipal de Bocaina de Minas, localizada na rua Capitão João Mariano Dias, 86, Centro, Bocaina de Minas CEP: 37.340-000.

**ESCLARECIMENTOS:** *e-mail:* licitacao@bocainademinas.mg.gov.br

**REFERÊNCIA DE TEMPO:** horário de Brasília.

**1 -** **DO OBJETO**

1.1. Registro de preços, para eventual e futura aquisição de materiais e medicamentos hospitalares para atender as necessidades das Unidades Básicas de Saúde do município, pelo período de 12 meses, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

1.3.O critério de julgamento adotado será o menor preço do item, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

1.4. A PREFEITURA **MUNICIPAL DE BOCAINA DE MINAS** não se obriga a adquirir todos os produtos dos licitantes vencedores, nem nas quantidades indicadas no **TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO II,** podendo até realizar licitação específica para aquisição de um ou de mais itens, hipótese em que, em igualdade de condições, o beneficiário do registro terá preferência, respeitada a legislação relativa às licitações.

**2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

2.1. Os recursos orçamentários para cobrir as futuras despesas decorrentes deste Edital, serão alocados quando ocorrer emissão das AF (Autorização de Fornecimento).

**3. DO CREDENCIAMENTO**

3.1. Os interessados em participar deste Pregão deverão credenciar-se, previamente, perante o sistema eletrônico provido pelo Portal de Compras Públicas, por meio do sítio www.portaldecompraspublicas.com.br.

3.2. Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, obtidas junto ao provedor do sistema eletrônico (Portal de Compras Públicas), onde também deverão se informar a respeito do seu funcionamento e regulamento, obtendo instruções detalhadas para sua correta utilização.

3.2.1. Os interessados em se credenciar no Portal de Compras Públicas poderão obter maiores informações na página www.portaldecompraspublicas.com.br, podendo sanar eventuais dúvidas pela central de atendimentos do Portal ou pelo e-mail falelcom@portaldecompraspublicas.com.br.

3.3. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

3.3.1. O uso da senha de acesso pela licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação por ela efetuada diretamente, ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou à PREFEITURA DE BOCAINA DE MINAS responder por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

3.4. O credenciamento junto ao Portal de Compras Públicas implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

3.5. A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente ao provedor do sistema para imediato bloqueio de acesso.

3.6. O Pregão será conduzido pela PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAINA DE MINAS com apoio técnico e operacional do Portal de Compras Públicas, que atuará como provedor do sistema eletrônico para esta licitação.

**4. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO.**

4.1. Poderão participar deste Pregão quaisquer interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação e que estiverem previamente credenciadas perante o sistema eletrônico provido pelo Portal de Compras Públicas, por meio do sítio [***www.portaldecompraspublicas.com.br***](http://www.portaldecompraspublicas.com.br/)**.**

4.1.1. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte e empreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

**4.2. Não poderão participar desta licitação os interessados:**

4.2.1. proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

4.2.2. que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.2.3. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

4.2.4. que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

4.2.5. que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

4.2.6. entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;

4.2.7. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

**5. DA APRESENTAÇÃO E ENVIO DA PROPOSTA**

5.1. Após a divulgação do Edital no endereço eletrônico [***www.portaldecompraspublicas.com.br***](http://www.portaldecompraspublicas.com.br/) e até a data e hora marcadas para abertura da sessão, os licitantes deverão encaminhar proposta com a descrição do objeto ofertado e preço, exclusivamente por meio do sistema eletrônico no endereço acima, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas.

5.1.1. A licitante deverá elaborar a sua proposta com base no edital e seus anexos, sendo de sua exclusiva responsabilidade o levantamento de custos necessários para o cumprimento total das obrigações necessárias para a execução do objeto desta licitação.

5.2. Até a abertura da sessão, os licitantes poderão retirar ou substituir as propostas apresentadas.

5.3. O licitante deverá enviar sua proposta, no idioma oficial do Brasil, mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

5.3.1. Valor unitário e total para cada item ou lote de itens (conforme o caso), em moeda corrente nacional, com no máximo três casas decimais após a vírgula;

5.3.2. Descrição detalhada do serviço cotado indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

5.4. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada e, havendo divergência entre as condições da proposta e as cláusulas deste Edital, incluindo seus anexos, prevalecerão as últimas.

5.5. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na contratação.

5.6. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

5.7. O licitante, ao enviar sua proposta, deverá preencher, em campo próprio do sistema eletrônico, as seguintes **Declarações *on line***, fornecidas pelo Sistema de Pregão Eletrônico:

5.7.1. Declaração de que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, quando for o caso;

5.7.1.1. A indicação do campo “não” apenas produzirá o efeito de a licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que seja qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte;

5.7.2. Declaração de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências do Edital.

5.8. As declarações exigidas neste edital e não disponibilizadas diretamente no sistema deverão ser confeccionadas e enviadas juntamente com a proposta de preços e/ou com os documentos de habilitação, e somente após requisição do Pregoeiro.

5.9. Declarações falsas, relativas ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta, sujeitarão a licitante às sanções previstas neste Edital.

**6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES.**

6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicado neste Edital.

6.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

6.3. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

6.4. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

6.5. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

6.6. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

6.7. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

6.8. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

6.9. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

6.10. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

6.11. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de 2% (dois por cento).

6.12. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa **“ABERTO”**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

6.13. **A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.**

6.14. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

6.15. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

6.16. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá a, Pregoeira assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

6.17. Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo Pregoeiro, devendo a ocorrência ser comunicada imediatamente ao provedor do sistema eletrônico (Portal de Compras Públicas).

6.18. Na hipótese do subitem anterior, a ocorrência será registrada em campo próprio do sistema.

6.19. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

6.20. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

6.21. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

6.22. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

6.23. O critério de julgamento adotado será o menor preço, conforme definido neste Edital e seus anexos.

6.24. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

6.25. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

6.26. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

6.27. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

6.28. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

6.29. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

6.30. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:

6.30.1. no país;

6.30.2. por empresas brasileiras;

6.30.3. por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

6.30.4. por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

6.30.5. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas ou os lances empatados.

6.31. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o Pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

6.32 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.33. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta**.**

**7. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.**

7.1. Encerrada a etapa de negociação, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.

7.2. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

7.2.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços globais ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

7.2.2. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

7.3. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

7.4. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar **-SOMENTE DOS ITENS VENCIDOS -** por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 2 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta, estando entre eles:

7.4.1 – Certificado de Registro do Medicamento, emitido pela ANVISA, ou cópia autenticada da publicação no “DOU” relativamente ao registro do medicamento. Caso o prazo de validade esteja vencido deverá ser apresentado Certificado de Registro, ou cópia da publicação no “DOU” acompanhado do pedido de revalidação “FP 1” e “FP 2”, datado do semestre anterior ao do vencimento(o certificado ou a publicação deverá ser apresentado na ordem numérica dos itens). Se o medicamento foi isento de Registro na Anvisa, deverá ser anexado o documento que comprove a isenção.

7.4.2 – O Certificado de Registro do Medicamento, emitido pela ANVISA conforme exigido no item anterior deverá ser encaminhados **APENAS DOS ITENS VENCIDOS.**

7.5. O prazo estabelecido no item 7.2.3 poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

7.6. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

7.7. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

7.8. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “*chat*” a nova data e horário para a sua continuidade.

7.9. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

7.10. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

7.11. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.12. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o Pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

**8. DA HABILITAÇÃO.**

8.1. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação do licitante será verificada por meio do sistema na internet.

8.2. Os documentos relacionados neste edital poderão ser substituídos pelo Certificado de Registro Cadastral - CRC, do MUNICÍPIO DE BOCAINA DE MINAS, em vigor na data da realização do Pregão, desde que expressamente indicados no referido cadastro e em vigor na data da realização do Pregão.

8.2.1. A apresentação do CRC não dispensa a apresentação do ato constitutivo, estatuto ou contrato social e alterações em vigor, devidamente registrado, ou instrumento público ou particular de procuração, ou Carta de Credenciamento, com vistas à conferência da assinatura do representante legal aposta nos documentos.

8.2.2. Caso não conste no CRC do MUNICÍPIO DE BOCAINA DE MINAS quaisquer documentos exigidos no edital, o licitante deverá complementar a documentação exigida.

8.2.3. Se os documentos relacionados no edital, indicados no CRC, estiverem com os prazos vencidos, deverão ser apresentados novos documentos, em vigor.

8.3. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 2 (duas)horas, sob pena de inabilitação.[[1]](#footnote-1)

8.4. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

8.5. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

8.6. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

8.7. Ressalvado o disposto no item 9.2 (CRC), os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

**8.8. Habilitação Jurídica:**

8.8.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.8.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio [www.portaldoempreendedor.gov.br](http://www.portaldoempreendedor.gov.br);

8.8.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

8.8.4. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

8.8.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

8.8.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

8.8.7. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

8.8.8. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

**8.9. Regularidade fiscal e trabalhista:**

8.9.1. prova de inscrição no **Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas** ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.9.2. prova de **regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional**, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.9.3. prova de **regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante**, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

8.9.4. prova de **regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante** mediante apresentação de certidão emitida pelo setor competente do Município.

8.9.5. **prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço** (FGTS);

8.9.6. prova de **inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho**, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.9.7. O licitante detentor do menor preço qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

8.9.7.1. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

8.9.7.2. Uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista da microempresa ou empresa de pequeno porte, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

8.9.7.3. A não regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

**8.10. Qualificação Técnica e Econômico-Financeira.**

8.10.1 - Comprovação da autorização de funcionamento emitida pela ANVISA;

*8.10.1.1 - As renovações das Autorizações de Funcionamento expedidas pela ANVISA somente serão consideradas válidas mediante apresentação de sua publicação no Diário Oficial da União - DOU.*

8.10.2 – AFE especial para as empresas que cotarem os medicamentos sujeitos a controle especial, de acordo com a Portaria 344/01, mediante apresentação da cópia da publicação no Diário Oficial da União.

8.10.3 - Cópia do Alvará Sanitário ou da Licença de funcionamento do Licitante, expedido pelo Serviço de Vigilância Sanitária Municipal/Estadual, em vigência, conforme Código Sanitário e Leis complementares.

*8.10.3.1 - Não será aceito protocolo de alvará (ou licença) inicial ou de renovação;*

*9.10.3.2 - O Relatório de Inspeção emitido pela Vigilância Sanitária Local, com parecer conclusivo, de que as empresas cumprem com as Boas Práticas de Fabricação, não substitui, nem vale como documento de certificação da empresa.*

8.10.4. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

**8.11. Declarações**

8.11.1. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição **(Anexo III)**;

8.11.2. que não está sujeita a quaisquer dos impedimentos do § 4º do art. 3º da Lei Complementar n.º 123/2006 **(Anexo IV)**;

8.11.3. que cumpre os requisitos de habilitação, que a proposta atende às exigências do edital e que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores **(Anexo V).**

8.12. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

8.13. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

8.14. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

8.15. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

**9. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA**

9.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de **2** (**duas) horas,** a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico, sob pena de desclassificação, conforme modelo constante no Anexo II do edital, e deverá:

9.1.1. ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

9.1.2. conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

9.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

9.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

9.4.Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).

9.5. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

9.6.A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

9.7. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

9.8. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

**10. DOS RECURSOS**

10.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido oprazo de nomínimo **trinta minutos,** para que qualquer licitante manifeste a **intenção de recorrer**, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

10.2. Havendo quem se manifeste, caberá o Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.[[2]](#footnote-2)

10.3. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

10.4. **A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito**.

10.5. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

10.5.1 As razões e contrarrazões serão recebidas exclusivamente por meio de campo próprio no Sistema. Não serão recebidas ou conhecidas razões de recurso e contrarrazões entregues diretamente ao Pregoeiro ou enviadas por quaisquer outros meios (fax, correspondência, etc).

10.6. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.7. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

**11. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA**

11.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

11.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

11.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

11.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

11.3. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“chat”) e e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

**12. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

12.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

12.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

**13. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO**

13.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

**14. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

14.1. Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

14.1.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinada e devolvida no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da data de seu recebimento.

14.1.2. O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(s), durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.

14.3. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição dos itens, as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

14.4. Será incluído na ata, sob a forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, excluído o percentual referente à margem de preferência, quando o objeto não atender aos requisitos previstos no art. 3º da Lei nº 8.666, de 1993.

14.5. Na assinatura da ata de registro de preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.

14.6. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

**15 - DO PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

15.1 O prazo de vigência do registro de preços será de 12 meses, contados da data da assinatura da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ANEXO III do edital.

**16 - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS**

16.1 - O fornecedor registrado poderá ter o seu registro de preços cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa.

16.2 - O cancelamento do seu registro poderá ser:

16.2.1 - a pedido do próprio, quando comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, pela ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado;

16.2.2. - por iniciativa do**:**

16.2.2.1 - quando o fornecedor registrado:

a) não aceitar reduzir os preços registrado, na hipótese de este se tornar inferior àqueles praticados no mercado;

b) perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;

c) descumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;

d) deixar de retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido da **PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAINA DE MINAS,** sem justificativa aceitável;

16.2.2.2 - por razões de interesse públicas, devidamente motivadas e justificadas.

16.3 - Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo a PREFEITURA **MUNICIPAL DE BOCAINA DE MINAS** fará o devido apostilamento na ata de registro de preços e informará aos proponentes a nova ordem de registro.

**17 - DA REVOGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

17.1 - A ata de registro de preços poderá ser revogada pelaPREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAINA DE MINAS:

17.2 - automaticamente:

17.2.1 - por decurso de prazo de vigência;

17.2.2 - quando não restarem fornecedores registrados.

17.3 – pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAINA DE MINAS,** quando caracterizado o interesse público.

**18. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL**

18.1. Durante a sua vigência, os preços serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de quebra do equilíbrio econômico-financeiro, situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93 ou de diminuição dos valores praticados no mercado.

18.2. Comprovado a redução dos preços praticados no mercado, o MUNICÍPIO DE BOCAINA DE MINAS convocará a empresa vencedora para, após negociação, redefinir os percentuais e alterar a **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ANEXO III**.

18.3. As demais regras acerca do reajustamento em sentido geral do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

**19. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO**

19.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

**20. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA**

20.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

**21. DO PAGAMENTO**

21.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

**22. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.**

22.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

22.1.1. não assinar a ata de registro de preço, termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

22.1.2. apresentar documentação falsa;

22.1.3. deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

22.1.4. ensejar o retardamento da execução do objeto;

22.1.5. não mantiver a proposta;

22.1.6. cometer fraude fiscal;

22.1.7. comportar-se de modo inidôneo;

22.2. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.

22.3. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

22.4. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

22.4.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

22.4.2. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

22.4.3. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

22.4.5. Impedimento de licitar e de contratar com a **PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAINA DE MINAS**, pelo prazo de até cinco anos;

22.4.6. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

22.5. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

22.6. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

22.7. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

22.8. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Municipal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

22.9. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAINA DE MINAS** poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

22.10. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

22.11. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

22.12. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.

**23 DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO**

243.1. Até 03 (três) dia útil antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

23.1.1 A impugnação deverá ser enviada exclusivamente por meio eletrônico, em campo próprio do Sistema Portal de Compras Públicas no endereço eletrônico [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br/).

23.1.2. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até 02 (dois) dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.

23.1.3. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

23.2. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico, em campo próprio do Sistema Portal de Compras Públicas no endereço eletrônico [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br/).

23.2.1. O Pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de 02 (dois) dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

23.3. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

23.3.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo Pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

23.3.2. As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados, bem como outros avisos de ordem geral, serão cadastradas no sítio [**www.portaldecompraspublicas.com.br**](http://www.portaldecompraspublicas.com.br/), sendo de responsabilidade dos licitantes, seu acompanhamento, e vincularão os participantes e a administração.

**24. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

24.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

24.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

24.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

24.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

24.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

24.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

24.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

24.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

24.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

24.10. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

24.11. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico [www.bocainademinas.mg.gov.com.br](http://www.bocainademinas.mg.gov.com.br), e também poderão ser lidos e/ou obtidos no endereço naRua Capitão João Mariano Dias, 86 – Centro – CEP: 37340-000, nos dias úteis, no horário das 8 horas às 16 horas, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

24.12. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

24.12.1. Anexo I - Termo de Referência

24.12.2. Anexo II - Modelo de Proposta Comercial;

24.12.3. Anexo III - Modelo de Declaração de Empregador Pessoa Jurídica;

24.12.4. Anexo IV - Modelo de Declaração de Condição de ME ou EPP;

24.12.5. Anexo V - Modelo de Declaração de Cumprimento dos Requisitos de e que não possui Fato Impeditivo da Habilitação;

24.12.6. Anexo VI - Minuta de Ata de Registro de Preço

Bocaina de Minas, 26 de novembro de 2021.

**Welliton Almeida da Silva**

**Pregoeiro**

**ANEXO I**

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**1 - OBJETO**

**1.1** - Registro de Preços, pelo prazo de 12 meses, para eventual e futura aquisição de materiais e medicamentos hospitalares para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde, conforme condições e especificações contidas neste TERMO DE REFERÊNCIA**.**

**2- JUSTIFICATIVA**

2.1. A aquisição dos materiais solicitados se justifica em atender as necessidades de manutenção das atividades de atendimento aos pacientes do Fundo Municipal de Saúde de Bocaina de Minas.

2.2. Os bens descritos neste Termo de Referência são considerados comuns, uma vez que possuem padrões de desempenho e qualidade segundo especificações usuais no mercado, permitindo que a concorrência se dê, unicamente, com base no critério de menor preço.

2.3. Justifica-se a adoção do sistema de registro de preços pela dificuldade de se definir o quantitativo ideal a ser adquirido e sendo possível surgirem necessidades de pedidos posteriores. Considerando a grande demanda de utilização dos produtos licitados e ao mesmo tempo a necessidade de controle e racionalização do gasto público, o Registro de Preços apresenta-se como ferramenta comprovadamente eficiente na busca por melhores preços, mantendo-os registrados para uma futura e eventual contratação conforme a necessidade e disponibilidade de recursos orçamentários.

**3- ESPECIFICAÇÕES E PREÇOS ESTIMADOS**

**3.1. Conforme exigência legal foi elaborada a planilha orçamentária com base em pesquisas de preço de mercado, conforme quadro abaixo e pesquisas de preço em anexo.**

|  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| **Item** | **Qnt** | **UM** | **Especificação** | **Valor Unitário Médio (R$)** | **Valor Total (R$)** |
| **1** | Pct | 150 | Abaixador de Língua individual, pacote com 100 unid. | 12,8367 | 1.925,51 |
| **2** | Amp | 500 | Ácido ascórbico100 mg/ml. Solução inj. Ampola 5 ml. | 0,9267 | 463,35 |
| **3** | Und | 300 | Ácidos Graxos Essenciais 100ml. | 10,2033 | 3.060,99 |
| **4** | Amp | 200 | Ácido Trenexâmico 50 mg/ml. Solução inj. Ampola 5 ml | 5,1867 | 1.037,34 |
| **5** | Amp | 3.000 | Água bidestilada 10 ml. Solução inj. Ampola 10 ml. | 0,3433 | 1.029,90 |
| **6** | Gl | 100 | Água Destilada para Autoclave - Galão de 5 litros. | 16,1733 | 1.617,33 |
| **7** | Cx | 25 | Água Oxigenada 10 vol.com 1000ml Cx c/ 12 litros. | 53,3767 | 1.334,42 |
| **8** | Cx | 200 | Agulha Descartável 13x4,5, cx c/ 100 unid. | 9,3633 | 1.872,66 |
| **9** | Cx | 120 | Agulha Descartável 20x5,5, cx c/ 100 unid. | 9,3533 | 1.122,40 |
| **10** | Cx | 180 | Agulha Descartável 25x07, cx com 100 unid. | 10,3233 | 1.858,19 |
| **11** | Cx | 100 | Agulha Descartável 25x08, cx com 100 unid. | 10,0400 | 1.004,00 |
| **12** | Cx | 100 | Agulha Descartável 30x8, cx c/100 unid. | 10,4400 | 1.044,00 |
| **13** | Cx | 180 | Agulha Descartável 40x12, cx c/100 unid. | 10,7333 | 1.931,99 |
| **14** | Cx | 120 | Álcool Etílico 70%. Caixa c/ 12 lts. | 106,1125 | 12.733,50 |
| **15** | Gal | 100 | Álcool Gel - Higienizador 5 litros a 70%, PH neutro, glicerinado. Indicado para higienização a seco de mãos e braços. Embalagem contendo dados de procedência, data de fabricação, validade, n° do lote, registro MS, ANVISA. | 58,8925 | 5.889,25 |
| **16** | Rl | 500 | Algodão Hidrófilo, rolo de 500 gr. | 12,9367 | 6.468,35 |
| **17** | Und | 20 | Almotolia Ambar Escura 125 ml. | 2,1367 | 42,73 |
| **18** | Und | 50 | Almotolia Plástica 250 ml – escuro. | 3,4000 | 170,00 |
| **19** | Und | 50 | Almotolia Plástica 250 ml – transparente. | 3,9100 | 195,50 |
| **20** | Und | 50 | Almotolia Plástica 500 ml – escuro. | 5,2433 | 262,17 |
| **21** | Und | 50 | Almotolia Plástica 500 ml – transparente. | 5,0133 | 250,67 |
| **22** | Und | 50 | Almotolia Transparente 125 ml. | 2,1900 | 109,50 |
| **23** | Amp | 200 | Aminofilina 24 mg/ml. Solução inj. Ampola 10 ml. | 1,2254 | 245,08 |
| **24** | Amp | 200 | Amiodarona 50 mg/ml. Solução inj. Ampola 3 ml. | 3,3729 | 674,58 |
| **25** | Und | 300 | Aparelho de Barbear Descartável. | 1,2900 | 387,00 |
| **26** | Und | 100 | Aparelho de Pressão Adulto - Nylon Velcro c/ Esteto. | 93,9933 | 9.399,33 |
| **27** | Und | 15 | Aparelho de Pressão Infantil - Nylon Velcro c/ Esteto. | 108,8533 | 1.632,80 |
| **28** | Dz | 700 | Atadura 10 cm - atadura elástica branca,medindo 10cm, de largura x 1,8 metros de comprimento em repouso, constituída de 54% poliamida, 23% algodão 23% poliéster, bordas devidamente acabadas, isenta de fios soltos, auto aderente, esterilizável em autoclave, embalada individualmente e re embalada em pacotes com 12 unidades, constando externamente dados de identificação, conforme a lei. Marca: fabricação: procedência: nome comercial. | 10,4533 | 7.317,31 |
| **29** | Dz | 500 | Atadura 15 cm - atadura elástica branca,medindo 15cm, de largura x 1,8 metros de comprimento em repouso, constituída de 54% poliamida, 23% algodão 23% poliéster, bordas devidamente acabadas, isenta de fios soltos, auto aderente, esterilizável em autoclave, embalada individualmente e re embalada em pacotes com 12 unidades, constando externamente dados de identificação, conforme a lei. Marca: fabricação: procedência: nome comercial. | 16,7233 | 8.361,65 |
| **30** | Dz | 500 | Atadura 20 cm - atadura elástica branca,medindo 20cm, de largura x 1,8 metros de comprimento em repouso, constituída de 54% poliamida, 23% algodão 23% poliéster, bordas devidamente acabadas, isenta de fios soltos, auto aderente, esterilizável em autoclave, embalada individualmente e re embalada em pacotes com 12 unidades, constando externamente dados de identificação, conforme a lei. Marca: fabricação: procedência: nome comercial. | 21,9367 | 10.968,35 |
| **31** | Dz | 500 | Atadura Crepe 6 cm, em tecido 100% Algodão ou misto, com dimensão de 6 cm de largura x 1,80 metros de comprimento ( em repouso), 13 fios, as bordas devem ser devidamente acabadas , evitando desfiamento, enrolada uniformemente em forma cilíndrica, embalado em material que garanta a integridade do produto. Pacote com 12 unidades. | 6,2033 | 3.101,65 |
| **32** | Amp | 400 | Atropina 0,5 mg/ml. Solução inj. Ampola 1 ml. | 2,0058 | 802,32 |
| **33** | Cx | 80 | Avental Descartável M/C, sem Látex, 20gr. Cx c/ 10. | 31,6600 | 2.532,80 |
| **34** | Und | 10 | Bandeja para medicamentos aço inox lisa 30x20x4cm 1,7 lts. | 98,1500 | 981,50 |
| **35** | Und | 500 | Benzilpenicilina benzatina 1.200.000 UI, Pó para suspensão inj. Frasco ampola. | 8,7033 | 4.351,65 |
| **36** | Amp | 100 | Bicarbonato de Sódio 8,4% 250 ml. Solução Injetável. | 20,5400 | 2.054,00 |
| **37** | Comp | 500 | Bissulfato de Clopidogrel 75 mg. | 0,5233 | 261,65 |
| **38** | Und | 200 | Bolsa para Coleta de Diurese, graduada aproximadamente até 2.000ml, transparente na parte da frente e opaca no verso, para melhor visualização do aspecto da diurese. Câmara simples evitando ocorrência de infecções ascendentes, com dispositivo anti-refluxo. Tubo extensor de 1,20cm em PVC transparente mais fino, com pinça corta-fluxo, conector com ajuste perfeito para sonda vesical e tampa protetora . | 6,3800 | 1.276,00 |
| **39** | Fra | 200 | Bromidrato de fenoterol 5 mg/ml. Solução para nebulização. Frasco 20 ml. | 7,8000 | 1.560,00 |
| **40** | Amp | 1.000 | Bromoprida 5 mg/ml. Solução inj. Ampola 2 ml. | 1,7848 | 1.784,80 |
| **41** | Amp | 1.000 | Butilbrometo de escopolamina 20 mg/ml. Solução inj. Ampola 1 ml. | 3,3433 | 3.343,30 |
| **42** | Amp | 1.000 | Butilbrometo de escopolamina + dipirona 4 mg/ml + 500 mg/ml. Solução inj. Ampola 5 ml. | 3,2204 | 3.220,40 |
| **43** | Cx | 20 | Cateter Intravenoso n º 14, cx com 100 unid. | 100,0867 | 2.001,73 |
| **44** | Cx | 20 | Cateter Intravenoso nº 16, cx c/100 unid. | 93,9000 | 1.878,00 |
| **45** | Cx | 20 | Cateter Intravenoso nº 18, cx c/100 unid. | 97,3133 | 1.946,27 |
| **46** | Cx | 30 | Cateter Intravenoso nº 20, cx c/100 unid. | 99,0867 | 2.972,60 |
| **47** | Cx | 30 | Cateter Intravenoso nº 22, cx c/100 unid. | 89,6000 | 2.688,00 |
| **48** | Cx | 30 | Cateter Intravenoso nº 24, cx c/100 unid. | 101,8467 | 3.055,40 |
| **49** | Pct | 100 | Cateter Nasal tipo óculos, pacote c/ 20 unid. | 22,6367 | 2.263,67 |
| **50** | Cx | 30 | Catgut Simp 2-0 c/ agulha, cx com 24 unid. | 105,5967 | 3.167,90 |
| **51** | Cx | 30 | Catgut Simp 3-0 c/ agulha, cx com 24 unid. | 102,6133 | 3.078,40 |
| **52** | Cx | 30 | Catgut Simp 4-0 c/ agulha, cx com 24 unid. | 105,5967 | 3.167,90 |
| **53** | Amp | 1.000 | Cetoprofeno 50 mg/ ml. Solução inj. Ampola 2 ml | 1,7483 | 1.748,30 |
| **54** | Und | 4 | Cinto de Segurança de nylon tipo aranha ou polvo ou 100% poliamida em cores diferentes, com velcro duplo na cor preta, para conter os movimentos dos membros e do corpo. O material deve ser radiolucente. | 96,7833 | 387,13 |
| **55** | Amp | 500 | Cloreto de sódio 0,9%. Solução inj. Ampola 10 ml. | 0,4000 | 200,00 |
| **56** | Lt | 120 | Clorexedina Degermante Antisséptico 2%, 1000ml. | 23,8533 | 2.862,40 |
| **57** | Amp | 300 | Cloridrato de Dopamina 5mg/ml. Solução Injetável 10 ml. | 3,6800 | 1.104,00 |
| **58** | Tb | 600 | Cloridrato de Lidocaína 20 mg/ml. Geléia. Bisnaga 30 g. | 3,4775 | 2.086,50 |
| **59** | Amp | 600 | Cloridrato de Lidocaína sem vasoconstritor 20 mg/ml. Solução inj. Frasco ampola 20 ml. | 4,1650 | 2.499,00 |
| **60** | Amp | 1.000 | Cloridrato de Metoclopramida 5 mg/ml. Solução inj. Ampola 2 ml. | 0,6667 | 666,70 |
| **61** | Amp | 300 | Cloridrato de Midazolam 5 mg/ml. Solução inj. Ampola 10 ml. | 20,9338 | 6.280,14 |
| **62** | Amp | 600 | Cloridrato de Prometazina 25 mg/ml. Ampola 2 ml | 2,9000 | 1.740,00 |
| **63** | Amp | 1.000 | Cloridrato de Ranitidina 25 mg/ml. Solução inj. Ampola 2 ml. | 1,5200 | 1.520,00 |
| **64** | Fra | 30 | Cloridrato de tetracaína + cloridrato de fenilefrina 1%+0,1%. Solução oftálmica. Frasco 10 ml. | 7,6900 | 230,70 |
| **65** | Amp | 1.000 | Cloridrato de tramadol 50 mg. Solução inj. Ampola 2 ml. | 1,3988 | 1.398,80 |
| **66** | Amp | 300 | Clorpromazina 5 mg/ml. Solução inj. Ampola 5 ml | 2,6536 | 796,08 |
| **67** | Tb | 800 | Colagenase 0,6 U/g. Pomada. Bisnaga 30 g. | 22,4625 | 17.970,00 |
| **68** | Tb | 800 | Colagenase + cloranfenicol 0,6 U/g + 0,01 g/g. Pomada. Bisnaga 30 g. | 22,9350 | 18.348,00 |
| **69** | Und | 10 | Colar Cervical de Emergência, em plástico flexível e estofado, apoio mentoniano orifício para analise de pulso carotídeo e a traqueostomia , ajuste de circunferência sem deslocar os pontos de apoio, tamanho G . Registro Ministério da Saúde. | 21,1900 | 211,90 |
| **70** | Und | 10 | Colar Cervical de Emergência, em plástico flexível e estofado, apoio mentoniano orifício para analise de pulso carotídeo e a traqueostomia , ajuste de circunferência sem deslocar os pontos de apoio, tamanho PP . Registro Ministério da Saúde. | 20,5100 | 205,10 |
| **71** | Und | 10 | Colar Cervical de Emergência, em plástico flexível e estofado, apoio mentoniano orifício para analise de pulso carotídeo e a traqueostomia , ajuste de circunferência sem deslocar os pontos de apoio, tamanho P . Registro Ministério da Saúde. | 20,5100 | 205,10 |
| **72** | Und | 8 | Colete Dorsal KED Adulto: (imobilizadores) Colete de imobilização dorsal (ked) em nylon, oferece imobilização total, desde a cabeça até a região do cóccix. Possui três tirantes em cores diferentes (verde, amarela e vermelha) para imobilização do tronco e dois tirantes pretos para fixação, dos membros inferiores, todos com engate rápido em poliacetano, regulagem para fixação da testa e queixo e almofada para apoio da cabeça, com bolsa com ziper para acondicioná-lo. | 202,8500 | 1.622,80 |
| **73** | Und | 4 | Colete Dorsal KED Infantil: (imobilizadores) Colete de imobilização dorsal (ked) em nylon, oferece imobilização total, desde a cabeça até a região do cóccix. Possui três tirantes em cores diferentes (verde, amarela e vermelha) para imobilização do tronco e dois tirantes pretos para fixação, dos membros inferiores, todos com engate rápido em poliacetano, regulagem para fixação da testa e queixo e almofada para apoio da cabeça, com bolsa com ziper apara acondicioná-lo. | 194,1767 | 776,71 |
| **74** | Und | 400 | Coletor de Material Perfuro/Cortante, 13 litros. - Coletor de Material Perfuro/Cortante, 13 litros. | 6,7267 | 2.690,68 |
| **75** | Und | 30 | Coletor Urina (RN) para criança feminino, com bordas demarcadas e destacáveis para cada sexo, com adesivo hipoalergênico, em saco plástico com graduação a cada 10 ml; embalagem individual estéril, com identificação do paciente, leito, enfermaria, data e tipo do exame; embalagem do lote com dados de identificação do produto, data e tipo de esterilização e tempo de validade; capacidade 100 ml. | 1,4400 | 43,20 |
| **76** | Und | 12 | Coletor Urina (RN) para criança masculino, com bordas demarcadas e destacáveis para cada sexo, com adesivo hipoalergênico, em saco plástico com graduação a cada 10 ml; embalagem individual estéril, com identificação do paciente, leito, enfermaria, data e tipo do exame; embalagem do lote com dados de identificação do produto, data e tipo de esterilização e tempo de validade; capacidade 100 ml. | 1,3767 | 16,52 |
| **77** | Amp | 1.000 | Complexo B 2 ml. Solução inj. Ampola 2 ml | 2,6120 | 2.612,00 |
| **78** | Pct | 1.000 | Compressa Non Wovem - Não estéril 7,5 x 7,5 sem raio x pacote c/500 unidades. Características: Compressa de alta capacidade de absorção e baixo desprendimento de partículas, macia, indicada para limpeza e anti-sepsia da pele, cobertura de feridas e ferimentos, absorção de fluídos e secreções e demais situações que requeiram o uso de gaze de alto poder de absorção, Composta por 70% fibras de viscose e 30% de fibras de poliéster purificado, isenta de alvejantes ópticos, amido e outras substâncias gordurosas, embaladas em papel grau cirúrgico e filme esterilizada em óxido etileno. | 27,4100 | 27.410,00 |
| **79** | Und | 50 | Conjunto Completo com Micro Nebulizador, extensão com conector para ar comprimido ou oxigênio. Máscara infantil. De fácil limpeza e prático manuseio. | 16,7967 | 839,84 |
| **80** | Und | 20 | Copo Umidificador para Oxigenoterapia: capacidade do copo: 250 ml. Peso do produto: 0,225 kg. Dimensão do produto (AxLxP): 205mm x 107mm x 110 mm. | 23,5433 | 470,87 |
| **81** | Und | 11 | Cuba Rim. Material: confeccionado em inox, medindo igual ou superior a 26 x 12 centímetros. Fabricada em aço inoxidável. Capacidade de 750 ml. Promove maior higiene nos procedimentos. Autoclavável: garante a biossegurança tanto ao profissional como para o paciente. | 59,6833 | 656,52 |
| **82** | Und | 300 | Curativo Hidrocolóide 10 cm x 10 cm, Composto por carboximetilcelulose e partículas de alginato de cálcio, estéril, flexível, moldável as diferentes partes do corpo, recortável sem perca de aderência, com espessura de 3 mm, com bordas com bordas biseladas e adesivas; Camada externa formada por filme de poliuretano; Com espessura homogênea permeável a trocas gasosas e impermeável a líquidos e bactérias; O curativo deve permanecer aderido à pele no mínimo durante 5 dias; -Mantém o ambiente úmido e oclusivo; Embalagem individual íntegra, apropriada ao método de esterilização, que garanta a esterilidade do produto e permita abertura asséptica; Trazendo externamente dados de identificação, procedência, número de lote, método e data de esterilização, prazo de validade e registro na ANVISA. | 11,7900 | 3.537,00 |
| **83** | Amp | 300 | Decanoato de Haloperidol 50 mg/ml. Solução inj. Ampola 1 ml. | 8,6067 | 2.582,01 |
| **84** | Gl | 36 | Detergente Enzimático, galão de 5 litros. | 119,1167 | 4.288,20 |
| **85** | Amp | 1.000 | Dexametasona, 2mg/ml; Solução injetável; Ampola 1 ml. | 1,0667 | 1.066,70 |
| **86** | Amp | 1.000 | Diazepam 5 mg/ml. Solução inj. Ampola 2 ml. | 1,3867 | 1.386,70 |
| **87** | Amp | 1.000 | Diclofenaco Sódico 25 mg/ml; Solução injetável; Ampola de 3 ml. | 1,0550 | 1.055,00 |
| **88** | Comp | 400 | Dinitrato de Isossorbida 5 mg; Comprimido sublingual. | 0,5667 | 226,68 |
| **89** | Und | 1.500 | Dipirona Sódica 500mg/ml; Solução injetável; Ampola 2 ml. | 0,8793 | 1.318,95 |
| **90** | Pct | 100 | Eletrodo descartável para eletrocardiograma composto de dorso de espuma com adesivo hipoalergenico para aplicações de curta duração gel sólido de cloreto de potássio. Capa plastica para manter a umidade do gel, pino de encaixe em aço inox, contra pino de prata-cloreto e papel protetor embalado em saco aluminizado vedado e selado com 50 unidades. Dimensões do eletrodo 42 x 37 x 2 mm. | 19,4100 | 1.941,00 |
| **91** | Pct | 480 | Envelope Auto Selante para autoclave 90mm x260mm. Pct com100 unidades. | 24,8700 | 11.937,60 |
| **92** | Cx | 150 | Equipo Macrogotas 1.50 mt cx. com 20 unid. | 42,9133 | 6.437,00 |
| **93** | Und | 300 | Equipo Microgotas para bomba de infusão. | 3,6300 | 1.089,00 |
| **94** | Und | 500 | Equipo Multivias 2 vias. A conexão multi vias é Composta de um tubo de PVC cristal (policloreto de vinila), apirogênico e atóxico com diâmetro de 4mm e Comprimento 80 mm, que possui em uma das extremidades um conector Luer Lock macho com protetor, na parte intermediaria é conectado a uma derivação em “Y” que a partir deste ponto poderá:Estar conectado a duas novas secções de tubos de PVC com ou sem clamp e finalizando em duas conexões Luer Lock fêmea com tampa;Estar conectado a duas novas secções de tubos de PVC com dois novos conectores “Y” finalizando com quatro secções de tubos de PVC com quatro conexões Luer Lock fêmea com tampa.Opcional: Injetor lateral. | 1,0067 | 503,35 |
| **95** | Und | 6 | Esfignomanômetro Manual para Obeso. | 105,3467 | 632,08 |
| **96** | Und | 50 | Espaçador de Bombinha com volume de 150ml. - Adulto e infantil. Câmara para inalação, fabricada em material atóxico, com volume de 150ml, indicada na administração de medicamentos inalatórios do tipo aerossol, a pacientes com inflamações brônquicas como asma e doenças pulmonares crônicas. Em formato anatômico, de uso adulto e infantil, vem acompanhado de máscara maleável, de tamanho único adaptável a adultos e crianças. Com o corpo transparente, possui várias cores disponíveis para seus vários componentes. | 33,8667 | 1.693,34 |
| **97** | Und | 1.000 | Esparadrapo 10 cm x 4,5m c/ capa. | 8,6400 | 8.640,00 |
| **98** | Und | 10 | Estetoscópio Biauricular com as seguinte características minimas: em aço inoxidável na curvatura do tubo “y”, auscultador duplo em aço inoxidável com diafragma de alta sensibilidade, tamanho adulto, conjunto biauricular em metal cromado resistente e flexível com olivas de silicone resistente sem rebarbas. Apresentar registro no MS. | 29,6667 | 296,67 |
| **99** | Emb | 20 | Éter Sulfúrico, embalagem de 1000 ml. | 40,7900 | 815,80 |
| **100** | Amp | 300 | Etilefrina 10 mg/ml; Solução injetável; Ampola de 1ml. | 2,8033 | 840,99 |
| **101** | Amp | 300 | Etomidato 2 mg/ml; Solução injetável; Ampola 10 ml. | 27,8900 | 8.367,00 |
| **102** | Und | 50 | Extensão para Oxigênio com conector graduado, com no mínimo 2m. | 6,3867 | 319,34 |
| **103** | Amp | 1.000 | Fenitoína 50mg/ml solução injetável, ampola 5 ml. | 2,8333 | 2.833,30 |
| **104** | Amp | 600 | Fenobarbital Sódico 100 mg/ml solução injetável, ampola 2 ml. | 2,2700 | 1.362,00 |
| **105** | Und | 200 | Filtro Bacteriológico Viral Hepa. - Registro ANVISA: 80251140033 composição: corpo do filtro confeccionado em polímero atóxico e de alta resistência. filtro eletrostático equivalente hepa com membrana higroscópica e capacidade de filtragem de partículas de 0,3um. conector luer-lock com tampa para utilização durante a monitorização de co2 (quando aplicável). Produto isento de látex. Embalagem individual. Volume de fluxo aproximado entre: 150 a 1500ml, peso: 26,6g (ai0046), eficiência de filtração viral e bacteriana: até 99,99% fluxo de ar: bidirecional, espaço morto: 37ml (ai0044) Resistência: 13l/min a 30cmh2o validade 24 meses após a data de esterilização. Modelo ai0046 – filtro bacteriológico viral, indicação e finalidade de uso, os filtros são indicados para uso proximal ao equipamento de ventilação mecânica e anestesia com filtro promovendo uma proteção contra contaminação cruzada. | 25,5167 | 5.103,34 |
| **106** | Und | 1.500 | Fita Adesiva Crepe 18x50 de largura . | 4,0067 | 6.010,05 |
| **107** | Cx | 20 | Fita Adesiva para autoclave, 19 mm x 30 m c/ capa, cx com 48 unid. | 247,8733 | 4.957,47 |
| **108** | Und | 500 | Fita Micropore 50mmx10mm. | 5,4033 | 2.701,65 |
| **109** | Amp | 300 | Fitomenadiona 10mg/ml solução injetável, ampola 1 ml. | 2,1283 | 638,49 |
| **110** | Fra | 36 | Fixador Celular Spray, frasco de 100 ml. | 11,0670 | 398,41 |
| **111** | Amp | 1.000 | Furosemida 10 mg/ml solução injetável, ampola 2 ml. | 0,8900 | 890,00 |
| **112** | CJ | 50 | Gaze Tipo Queijo 09 fios/ cm 2 - 91 cm x 91m. Confeccionado em tecido 100% algodão. Com 8 camadas e 3 dobras que evitam desfiamento. Livre de manchas, impurezas. Hidrofilizada. Isenta de amido e alvejante óptico. Atóxica e apirogênico. | 54,1967 | 2.709,84 |
| **113** | Emb | 120 | Gel de Contato para Ultrassom não gorduroso, inodoro e translúcido, fabricado com matérias-primas qualificadas, que conferem uma consistência adequada para a realização de exames. Embalagem de 1 kg. | 10,2133 | 1.225,60 |
| **114** | Und | 1.000 | Glicose Hipertônica 25%; Solução injetável; Unidade 10 ml. | 0,3733 | 373,30 |
| **115** | Und | 1.000 | Glicose Hipertônica 50%; Solução injetável; Unidade 10 ml. | 0,4800 | 480,00 |
| **116** | Amp | 600 | Haloperidol 5 mg/ml. Solução inj. Ampola 1 ml. | 1,8900 | 1.134,00 |
| **117** | Amp | 400 | Hemitartarato de Epinefrina 1mg/ml solução injetável, ampola 1 ml. | 1,8367 | 734,68 |
| **118** | Fra | 500 | Hidrocortisona 100 mg. Pó para injetável. Frasco ampola. | 4,0067 | 2.003,35 |
| **119** | Fra | 500 | Hidrocortisona 500 mg. Pó para injetável. Frasco ampola. | 8,6267 | 4.313,35 |
| **120** | Emb | 200 | Hidrogel. Gel amorfo para desbridamento autolítico, transparente, coeso estéril, incolor, composto por água, carboximeticelulose e alginato de cálcio e/ou sódio, sem aditivos e conservantes, que mantenha o ambiente úmido. Embalagem com aprox. 85 gr, de fácil manipulação, que permita aproveitamento máximo, que proteja o produto após abertura, e permita abertura asséptica, com data de Fabricação, lote e vencimento e registro no MS. | 43,9667 | 8.793,34 |
| **121** | Und | 2.200 | Indicador Biológico do tipo auto - contido, para monitorar ciclos de esterilização a vapor saturado, com leitura em no máximo 48 horas (com resposta máxima de 24 a 48 horas). Frasco plástico contendo ampola de vidro com caldo nutriente de tira de papel contendo esporos secos e calibrados de Geobacillus Steatothermophilus. Rótulo externo que informe o lote e a data da fabricação do produto, contendo campos para identificação da ampola e um indicador externo que diferencia as ampolas processadas das não processadas. (Ampola teste e ampola controle) Classe 5. Produtos isentos de registro pela ANVISA. | 4,2267 | 9.298,74 |
| **122** | Emb | 50 | Indicador Químico, Classe 5. Embalagem c/ 250 unid. | 80,3033 | 4.015,17 |
| **123** | Kit | 20 | Kit medidor de de glicose ACCU CHEK Active Roche . | 81,9300 | 1.638,60 |
| **124** | Kit | 1.000 | Kit Papanicolau G. Composto por: (1 Espéculo Vaginal Descartável Tam G - 1 Escova Cervical – 1 Espátula de Ayres - 1 Luva – 1 Estojo Porta-Lâminas - 1 Lâmina De Vidro). | 4,0900 | 4.090,00 |
| **125** | Kit | 2.500 | Kit Papanicolau M. Composto por: (1 Espéculo Vaginal Descartável Tam M - 1 Escova Cervical – 1 Espátula de Ayres - 1 Luva – 1 Estojo Porta-Lâminas - 1 Lâmina De Vidro). | 4,3033 | 10.758,25 |
| **126** | Kit | 3.000 | Kit Papanicolau P. Composto por: (1 Espéculo Vaginal Descartável Tam P - 1 Escova Cervical – 1 Espátula de Ayres - 1 Luva – 1 Estojo Porta-Lâminas - 1 Lâmina De Vidro). | 4,1300 | 12.390,00 |
| **127** | Cx | 10 | Lãmina de Bisturi n° 11, cx com 100 unid. | 43,6567 | 436,57 |
| **128** | Cx | 10 | Lãmina de Bisturi nº 15, cx com 100 unid. | 43,6067 | 436,07 |
| **129** | Und | 200 | Lãmina para Microscopia Fosca, não lapidada 26 x 76 mm - Lãmina para Microscopia Fosca, não lapidada 26 x 76 mm | 0,2567 | 51,34 |
| **130** | Cx | 60 | Lanceta para punção manual, caixa com 100 unidades. | 7,8633 | 471,80 |
| **131** | Und | 1.200 | Lençóis Descartáveis, confeccionados em TNT (não tecido), com elástico, para uso em maca clínica, nas medidas aproximadas de 2,00 x 0,90m. | 1,9400 | 2.328,00 |
| **132** | Par | 600 | Luva Cirúrgica estéril nº 7.0. | 1,7467 | 1.048,02 |
| **133** | Par | 600 | Luva Cirúrgica estéril nº 7,5. | 1,7633 | 1.057,98 |
| **134** | Par | 400 | Luva Cirúrgica estéril nº 8.0. | 1,7533 | 701,32 |
| **135** | Cx | 200 | Luva de Procedimento Látex, tam. G, cx c/100 unid. | 45,3000 | 9.060,00 |
| **136** | Cx | 400 | Luva de Procedimento latéx tam. M, cx c/100 unid. | 44,3000 | 17.720,00 |
| **137** | Cx | 800 | Luva de Procedimento latex tam. P, cx c/ 100 unid. | 44,3333 | 35.466,64 |
| **138** | Und | 100 | Manta Térmica Aluminizada para hipotermia, tamanho 2,10x1,40 metros. | 9,2233 | 922,33 |
| **139** | Und | 15 | Mascara de O2 (Oxigênio) Facial, com reservatório (Mascara de Hudson) Adulta. | 32,5000 | 487,50 |
| **140** | Und | 10 | Mascara de O2 (Oxigênio) Facial, com reservatório (Mascara de Hudson) Pediátrica. | 30,3300 | 303,30 |
| **141** | Und | 480 | Máscara Hospitalar N95, PFF2 Hospitalar, reutilizável. Clipe nasal que facilita a vedação e eficiência do respirador; Elásticos que proporcionam melhor ajuste. | 6,3033 | 3.025,58 |
| **142** | Pct | 1.000 | Máscara Tripla c/ clips (elástico), pct com 50 unid. | 17,6933 | 17.693,30 |
| **143** | Amp | 100 | Nitroglicerina 5 mg/ml. Solução inj. Ampola 10 ml. | 51,8700 | 5.187,00 |
| **144** | Amp | 100 | Nitroprusseto de Sódio 25 mg/ml. Solução inj. Ampola 2 ml. | 20,7467 | 2.074,67 |
| **145** | Cx | 24 | Nylon Preto 2-0 com agulha 2 cm, cx. Com 24 unid. | 46,5633 | 1.117,52 |
| **146** | Cx | 36 | Nylon preto 3-0 com agulha 2 cm, cx. com 24 unid. | 47,2633 | 1.701,48 |
| **147** | Cx | 24 | Nylon preto 4-0 com agulha 2cm, cx c/ 24 unid. | 49,0067 | 1.176,16 |
| **148** | Cx | 24 | Nylon preto 5-0 com agulha 2cm, cx c/ 24 unid. | 51,0300 | 1.224,72 |
| **149** | Und | 600 | Omeprazol 40 mg. Pó para injetável. Frasco ampola. | 34,8300 | 20.898,00 |
| **150** | Und | 5 | Otoscópio Simples - Iluminação: iluminação direta/Halógena-Xeron. Composição: 5 a 10 espéculos reutilizáveis. | 704,1267 | 3.520,63 |
| **151** | Und | 20 | Oxímetro de Pulso portátil, alimentação pilha, medição tipo “hand held”, digital, resistente, spo2, fc, autonomia sistema autonomia mínima 15h, faixa de medição saturação 0 a 100%, faixa de medição pulso 30 a220bpm, características adicionais bolsa para transporte, acessórios 3 sensores reusáveis (adulto, infantil e neonatal); equipamento com registro und 5 anvisa/ms, garantia minima de um ano e assistencia tecnica local. | 128,8633 | 2.577,27 |
| **152** | CJ | 30 | Pá Adesiva Descartável Adulto - Descrição do Produto: Original e compatível com Desfibrilador Externo Automático (DEA) Instramed Isis Adulto: Conjunto de dois eletrodos e multifunções pré-conectados; Pás eletrodo descartáveis tamanho adulto para desfibrilador DEA Isis; Rápida conexão ao DEA; Excelente condutividade; Sem risco de queimaduras acidentais; Livre de látex; 01 conjunto de 2 eletrodos pré-conectados para serem utilizados no Desfibrilador DEA Isis; Altura do produto 1,50 cm; Largura do produto 16,00 cm; Profundidade do produto 48,50 cm; Peso Líquido 0,090 Kg; Altura da embalagem 1,50 cm; Largura da embalagem 16,00 cm; Profundidade da embalagem 20,00 cm; Peso bruto com embalagem 0,100 Kg. | 573,3333 | 17.200,00 |
| **153** | CJ | 30 | Pá Adesiva Descartável Infantil - Descrição do produto: Original e compatível com Desfibrilador Externo Automático (DEA) Instramed Isis Infantil: Conjunto de dois eletrodos e multifunções pré-conectados; Características do produto: Pás eletrodos descartáveis tamanho infantil para desfibrilador DEA Isis; Diferenciais e Benefícios; Rápida conexão ao DEA; Excelente condutividade; Sem risco de queimaduras acidentais; Livre de látex; 01 conjunto de 2 eletrodos pré-conectados para serem utilizados no Desfibrilador DEA Isis; Altura do produto 1,50 cm; Largura do produto 16,00 cm; Profundidade do produto 48,50 cm; Peso Líquido 0,090 Kg; Altura da embalagem 1,50 cm; Largura da embalagem 16,00 cm; Profundidade da embalagem 20,00 cm; Peso bruto com embalagem 0,100 Kg . | 580,0000 | 17.400,00 |
| **154** | Rl | 50 | Papel Grau Cirúrgico, Rolo 10x100m. | 61,9400 | 3.097,00 |
| **155** | Rl | 50 | Papel Grau Cirúrgico, Rolo 20x100m. | 118,5033 | 5.925,17 |
| **156** | Pct | 60 | Papel Lençol Branco 70 cm x 50m, pacote c/ 10 unid. | 102,4933 | 6.149,60 |
| **157** | Und | 10 | Papel para ECG compatível com Aparelho Bionet cardiocare 2000 - 215mm x 30m. Embalagem individual que contenha externamente dados de rotulagem conforme Portaria MS-SVS de 23/01/96. | 32,5533 | 325,53 |
| **158** | Und | 50 | Pinça Anatomica 14 cm. | 16,9967 | 849,84 |
| **159** | Und | 20 | Pinça Anatômica Dente de Rato, tamanho 14 cm . | 17,6033 | 352,07 |
| **160** | Und | 10 | Pinça Cheron 24 cm, para assepsia e curativo uterino. | 82,4433 | 824,43 |
| **161** | Und | 10 | Pinça Hartmann 9 cm. Para corpo estranho, com serrilha. | 211,6167 | 2.116,17 |
| **162** | Und | 60 | Pinça Kelly Curva 14 cm. | 35,9500 | 2.157,00 |
| **163** | Und | 60 | Pinça Kelly Reta 14 cm. | 39,6567 | 2.379,40 |
| **164** | Und | 10 | Pinça Pozzi. Para colo uterino, em aço inox, tamanho 24cm. | 72,6133 | 726,13 |
| **165** | Und | 20 | Porta Agulha Mayo Hegar 14 cm. | 37,2433 | 744,87 |
| **166** | Und | 50 | PVPI Degermante, embalagem 1000ml tensoativos. | 37,1233 | 1.856,17 |
| **167** | Und | 50 | PVPI Tópico, embalagem 1000ml (solução aquosa). | 38,0700 | 1.903,50 |
| **168** | Und | 4 | Red Block Adulto - Imobilizador de Cabeça Head Block. Confeccionado em material macio, impermeável e lavável; Utilizado em conjunto com prancha longa; Com fixador exclusivo na região frontal e mentoniana plastificado com regulagem em velcro; Anatômico; Base plastificada com regulagem; Imobilização adulta. | 183,2733 | 733,09 |
| **169** | Und | 8 | Red Block Infantil - Imobilizador de Cabeça Head Block. Confeccionado em material macio, impermeável e lavável; Utilizado em conjunto com prancha longa; Com fixador exclusivo na região frontal e mentoniana plastificado com regulagem em velcro; Anatômico; Base plastificada com regulagem; Imobilização infantil. | 168,6600 | 1.349,28 |
| **170** | Fra | 600 | Rifamicina SV sódica 10 mg/ml. Solução tópica. Frasco 20 ml. | 3,4267 | 2.056,02 |
| **171** | Gal | 60 | Sabonete Líquido. Galão 5 Litros. | 40,7200 | 2.443,20 |
| **172** | Cx | 24 | Scalp n° 21, cx com 50. | 13,9533 | 334,88 |
| **173** | Cx | 40 | Scalp n° 23, cx com 50. | 16,8033 | 672,13 |
| **174** | Cx | 120 | Scalp n° 25, cx com 50. | 16,8033 | 2.016,40 |
| **175** | Cx | 14 | Scalp n° 27, cx com 50. | 14,0300 | 196,42 |
| **176** | Cx | 250 | Seringa 1 ml, c/ agulha SLIP, cx com 100 unid. | 37,7067 | 9.426,68 |
| **177** | Cx | 50 | Seringa Descartável 10 ml, s/ ag.l Slip, cx com 250. | 91,7833 | 4.589,17 |
| **178** | Cx | 150 | Seringa Descartável 20ml s/ ag l. Slip, cx com 100 unid. | 53,5533 | 8.033,00 |
| **179** | Cx | 80 | Seringa Descartável 5 ml, s/ ag.l Slip, cx com 250. | 56,4333 | 4.514,66 |
| **180** | Und | 300 | Seringa Descartável 60 ml, sem agulha unid. | 2,5667 | 770,01 |
| **181** | Fra | 10 | Solução de Glicerina 12% estéril e apirogênica, frasco com 500ml com sonda retal. | 11,8500 | 118,50 |
| **182** | Pct | 10 | Sonda de Aspiração Traqueal nº 08. Pacote c/20 und. | 22,8667 | 228,67 |
| **183** | Pct | 24 | Sonda de Aspiração Traqueal nº 10. Pacote c/20 und. | 17,6167 | 422,80 |
| **184** | Pct | 24 | Sonda de Aspiração Traqueal nº 12. Pacote c/20 und. | 20,3533 | 488,48 |
| **185** | Pct | 24 | Sonda de Aspiração Traqueal nº 14. Pacote c/20 und. | 22,0067 | 528,16 |
| **186** | Pct | 15 | Sonda de Aspiração Traqueal nº 16. Pacote c/20 und. | 27,0467 | 405,70 |
| **187** | Pct | 15 | Sonda de Aspiração Traqueal nº 18. Pacote c/20 und. | 31,3900 | 470,85 |
| **188** | Und | 60 | Sonda Foley em látex, Modelo: 2 Vias, Número: 14, Balonete. | 4,0933 | 245,60 |
| **189** | Und | 60 | Sonda Foley em látex, Modelo: 2 Vias, Número: 16, Balonete. | 4,3300 | 259,80 |
| **190** | Und | 60 | Sonda Foley em látex, Modelo: 2 Vias, Número: 18, Balonete. | 4,2433 | 254,60 |
| **191** | Und | 60 | Sonda Foley em látex,Modelo: 2 Vias,Número: 20, Balonete. | 4,3300 | 259,80 |
| **192** | Pct | 15 | Sonda Nasogástrica longa nº 12. Pacote com 10 unidades. | 13,1033 | 196,55 |
| **193** | Pct | 24 | Sonda Nasogástrica longa nº 14. Pacote com 10 unidades. | 11,7200 | 281,28 |
| **194** | Pct | 50 | Sonda Nasogástrica longa nº 16. Pacote com 10 unidades. | 11,4833 | 574,17 |
| **195** | Pct | 30 | Sonda Nasogástrica longa nº 18. Pacote com 10 unidades. | 12,2833 | 368,50 |
| **196** | Pct | 24 | Sonda Nasogástrica longa nº 20. pacote com 10 unidades. | 13,3133 | 319,52 |
| **197** | Pct | 24 | Sonda Nasogástrica longa nº 22. Pacote com 10 unidades. | 13,7700 | 330,48 |
| **198** | Und | 36 | Sonda Uretral n° 10. | 0,7400 | 26,64 |
| **199** | Und | 50 | Sonda Uretral n° 12. | 0,7133 | 35,67 |
| **200** | Und | 100 | Sonda Uretral n° 14. | 0,7667 | 76,67 |
| **201** | Und | 24 | Sonda Uretral n° 8. | 0,7667 | 18,40 |
| **202** | Und | 50 | Sonda Uretral nº 16. | 1,3200 | 66,00 |
| **203** | Und | 50 | Sonda Uretral nº 18. | 1,4933 | 74,67 |
| **204** | Fra | 1.500 | Soro Fisiológico 0,09% 100 ml. Sistema fechado. Cloreto de sódio 0,9%, acondicionado em bolsa flexível de trilaminado; (composição de copolímero, cuja face em contato com o medicamento seja de polipropileno), com 100 ml, sistema fechado, com ponto para adição de medicamentos em elastômero isento de látex, que garanta a estanqueidade (autovedável) a múltiplas punções , com ponto para adição de medicamentos a múltiplas punções , e Que não permita desprendimento de partículas , com tubo membrana de acesso a conexão para equipo , com rótulo adesivo contendo escala para infusão de soro, além de todas as informações regulamentadas pela portaria 500 de 0910/91 SV Unidade | 2,8100 | 4.215,00 |
| **205** | Fra | 1.500 | Soro Fisiológico 0,09% 250 ml. Sistema fechado. Cloreto de sódio 0,9%, acondicionado em bolsa flexível de trilaminado; (composição de copolímero, cuja face em contato com o medicamento seja de polipropileno), com 250 ml, sistema fechado, com ponto para adição de medicamentos em elastômero isento de látex, que garanta a estanqueidade (autovedável) a múltiplas punções , com ponto para adição de medicamentos a múltiplas punções , e que não permita desprendimento de partículas , com tubo membrana de acesso a conexão para equipo , com rótulo adesivo contendo escala para infusão de soro, além de todas as informações regulamentadas pela portaria 500 de 0910/91 SV Unidade. | 3,3167 | 4.975,05 |
| **206** | Cx | 50 | Soro Fisiológico 0,9% 500ml -sistema fechado. Cx c/ 12. | 49,8667 | 2.493,34 |
| **207** | Fra | 1.000 | Soro Fisiológico 0,9%, frasco 250ml. | 2,6600 | 2.660,00 |
| **208** | Und | 1.000 | Soro Fisiológico (uso externo) n.est. frasco de 500ml. | 3,3867 | 3.386,70 |
| **209** | Cx | 100 | Soro Glicosado 5%, sistema fechado 500 ml, cx com 24. | 94,0233 | 9.402,33 |
| **210** | Fra | 240 | Soro Ringer c/ Lactato de Sódio, frasco 500ml. | 3,9567 | 949,61 |
| **211** | Tb | 600 | Sulfadiazina de Prata 1%. Creme, Bisnaga 50 g. | 7,9900 | 4.794,00 |
| **212** | Amp | 300 | Sulfato de Morfina 10 mg/ml. Solução inj. Ampola 1 ml | 5,7244 | 1.717,32 |
| **213** | Amp | 300 | Sulfato de Morfina 1mg/ml, solução injetável, ampola de 2 ml. | 8,1233 | 2.436,99 |
| **214** | Und | 3.000 | Sulfato de Neomicina + Bacitracina Zíncica 5mg/g + 250UI/g. Tomada, bisnaga 10 g. | 2,0733 | 6.219,90 |
| **215** | Und | 20 | Suporte para Coletor de Material Perfuro/Cortante. | 32,9733 | 659,47 |
| **216** | Und | 30 | Talas para Imobilização, tam. G. | 23,3100 | 699,30 |
| **217** | Und | 30 | Talas para Imobilização, tam. GG. | 32,7067 | 981,20 |
| **218** | Und | 36 | Talas para Imobilização, tam. M. | 16,8933 | 608,16 |
| **219** | Und | 36 | Talas para Imobilização, tam. P. | 13,4667 | 484,80 |
| **220** | Amp | 800 | Tenoxicam 20 mg. Pó para injetável. Frasco ampola. | 7,3933 | 5.914,64 |
| **221** | Und | 36 | Tesoura Fina Cirurgica 15 cm. | 32,7533 | 1.179,12 |
| **222** | Und | 20 | Tesoura íris curva ou reta 15 cm. | 31,2367 | 624,73 |
| **223** | Und | 12 | Tintura de Iodo 2%, embalagem 1000ml. | 58,2167 | 698,60 |
| **224** | Cx | 200 | Tiras Reagentes para medição de glicemia ACCU CHEK Active Roche. Caixa com 50 unidades. | 68,4300 | 13.686,00 |
| **225** | Pct | 30 | Touca Descartável Sanfonada, pacote c/ 100. | 13,5133 | 405,40 |
| **226** | Und | 10 | Tubo Endotraqueal com balão, tubo de material plástico utilizado para intubação endotraqueal, marcadores de graduação em centímetros, disponível com balão, fabricado em polipropileno, válvula ABS com mola inoxidável.Tamanho: 3.0 mm. | 6,6700 | 66,70 |
| **227** | Und | 10 | Tubo Endotraqueal com balão, tubo de material plástico utilizado para intubação endotraqueal, marcadores de graduação em centímetros, Disponível com e sem balão, fabricado em polipropileno, válvula ABS com mola inoxidável,Tamanho: 3.5 mm. | 6,6700 | 66,70 |
| **228** | Und | 10 | Tubo Endotraqueal com balão, tubo de material plástico utilizado para intubação endotraqueal, marcadores de graduação em centímetros, Disponível com e sem balão, fabricado em polipropileno, válvula ABS com mola inoxidável. Tamanho: 4,0 mm. | 6,6700 | 66,70 |
| **229** | Und | 10 | Tubo Endotraqueal com balão, tubo de material plástico utilizado para intubação endotraqueal, marcadores de graduação em centímetros, Disponível com e sem balão, fabricado em polipropileno, válvula ABS com mola inoxidável. Tamanho: 4,5 mm. | 6,4667 | 64,67 |
| **230** | Und | 15 | Tubo Endotraqueal com balão, tubo de material plástico utilizado para intubação endotraqueal, marcadores de graduação em centímetros, Disponível com e sem balão, fabricado em polipropileno, válvula ABS com mola inoxidável.Tamanho: 5.0 mm. | 6,8000 | 102,00 |
| **231** | Und | 10 | Tubo Endotraqueal com balão, tubo de material plástico utilizado para intubação endotraqueal, marcadores de graduação em centímetros, Disponível com e sem balão, fabricado em polipropileno, válvula ABS com mola inoxidável. Tamanho: 5,5 mm. | 6,8000 | 68,00 |
| **232** | Und | 10 | Tubo Endotraqueal com balão, tubo de material plástico utilizado para intubação endotraqueal, marcadores de graduação em centímetros, Disponível com e sem balão, fabricado em polipropileno, válvula ABS com mola inoxidável. Tamanho: 6,0 mm. | 6,8000 | 68,00 |
| **233** | Und | 15 | Tubo Endotraqueal com balão, tubo de material plástico utilizado para intubação endotraqueal, marcadores de graduação em centímetros, Disponível com e sem balão, fabricado em polipropileno, válvula ABS com mola inoxidável.Tamanho: 6,5 mm. | 7,0033 | 105,05 |
| **234** | Und | 10 | Tubo Endotraqueal com balão, tubo de material plástico utilizado para intubação endotraqueal, marcadores de graduação em centímetros, Disponível com e sem balão, fabricado em polipropileno, válvula ABS com mola inoxidável. Tamanho: 7,0 mm. | 6,8867 | 68,87 |
| **235** | Und | 10 | Tubo Endotraqueal com balão, tubo de material plástico utilizado para intubação endotraqueal, marcadores de graduação em centímetros, Disponível com e sem balão, fabricado em polipropileno, válvula ABS com mola inoxidável. Tamanho: 7,5 mm. | 7,0033 | 70,03 |
| **236** | Und | 10 | Tubo Endotraqueal com balão, tubo de material plástico utilizado para intubação endotraqueal, marcadores de graduação em centímetros, Disponível com e sem balão, fabricado em polipropileno, válvula ABS com mola inoxidável. Tamanho: 8,0 mm. | 7,0733 | 70,73 |
| **237** | Und | 10 | Tubo Endotraqueal com balão, tubo de material plástico utilizado para intubação endotraqueal, marcadores de graduação em centímetros, Disponível com e sem balão, fabricado em polipropileno, válvula ABS com mola inoxidável. Tamanho: 8,5 mm. | 8,1733 | 81,73 |
| **238** | Und | 15 | Tubo Endotraqueal com balão, tubo de material plástico utilizado para intubação endotraqueal, marcadores de graduação em centímetros, Disponível com e sem balão, fabricado em polipropileno, válvula ABS com mola inoxidável. Tamanho: 9,0 mm. | 6,8000 | 102,00 |
| **239** | Und | 15 | Tubo Endotraqueal com balão, tubo de material plástico utilizado para intubação endotraqueal, marcadores de graduação em centímetros, Disponível com e sem balão, fabricado em polipropileno, válvula ABS com mola inoxidável.Tamanho: 9,5 mm. | 7,0633 | 105,95 |
| **240** | Pct | 8 | Tubo Látex 200 Pacote com 15 mts. | 34,0533 | 272,43 |
| **241** | Pct | 8 | Tubo Látex 201 Pacote com 15 mts. | 48,7933 | 390,35 |
| **242** | Und | 24 | Vaselina Líquida 1000 ml. | 28,6100 | 686,64 |
| **VALOR TOTAL R$ 690.854,86** | | | | | |

**3.2.** O preço total estimado pela administração para aquisição do objeto do edital é de **R$ 690.854,86 (Seiscentos e noventa mil, oitocentos e cinqüenta e quatro reais e oitenta e seis centavos)** conforme os valores constantes no quadro acima.

3.3. A **PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAINA DE MINAS** declarará vencedora da licitação aquela proponente que tiver cotado para o objeto O MENOR PREÇO POR ITEM.

3.4 - O prazo de garantia contra eventuais defeitos de fabricação será de, no mínimo, 12 (doze) meses, cuja vigência terá início na data em que ocorrer o recebimento definitivo do objeto, na forma do art. 73, §1º, da Lei nº 8.666/93.

3.5 - No ato da entrega, deverá ser observado se o prazo de validade dos é igual ou superior a 80% do prazo de validade total.

**3.6. A entrega dos produtos será de forma parcelada, não cabendo ao Município realizar adequação de embalagens, devendo a licitante realizar o fracionamento de acordo com as normas da ANVISA para atender as necessidades da Administração.**

**4 - PRAZO DE FORNECIMENTO**

4.1 - O prazo de fornecimento do(s) produto(s) será de 05 (cinco) dias e começará a fluir a partir do 1º (primeiro) dia útil seguinte ao do recebimento do ofício de Autorização de Fornecimento, a ser emitido pelo Departamento de Compras da **PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAINA DE MINAS – MG.**

**5 - LOCAL DE ENTREGA**

**5.1** - A entrega será feita na Secretaria que os requisitou, cabendo ao responsável pelo setor, conferi-lo e lavrar Termo de Recebimento Provisório, para efeito de posterior verificação da conformidade do mesmo com as exigências do edital.

**5.2** - Além da entrega no local designado pela Prefeitura Municipal de Bocaina de Minas, conforme subitem 5.1, deverá a licitante vencedora também descarregar e armazenar em local indicado pelo Secretário que requisitou.

**6 - OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES**

**6.1 - DA CONTRATADA**

6.1.1 - Assinar a ata de registro de preços e manter, durante toda a vigência da mesma, compatibilidade com as obrigações por ela assumidas e todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital.

6.1.2 - Fornecer os produtos no local de entrega previsto neste termo.

6.1.3 - Cumprir todas as demais obrigações impostas pelo edital e seus anexos.

6.1.4 - Promover por sua conta, através de seguros, a cobertura dos riscos a que se julgar exposta, em vista das responsabilidades que lhe cabem na entrega do objeto do edital.

6.1.6 - Credenciar junto a **PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAINA DE MINAS – MG** funcionário que atenderá as requisições dos produtos objeto do edital.

**7- FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO DA CONTRATAÇÃO**

7.1 - O gerenciamento e a fiscalização da contratação decorrente do edital caberão a Secretaria Municipal de Saúde, que determinará o que for necessário para regularização de faltas ou defeitos, nos termos do art. 67 da Lei Federal n° 8.666/93 e, na sua falta ou impedimento, ao seu substituto.

7.2 - Ficam reservados à fiscalização o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omisso ou duvidoso não previsto neste processo e tudo o mais que se relacione com o objeto licitado, desde que não acarrete ônus para o **MUNICÍPIO** ou modificação da contratação.

7.3 - As decisões que ultrapassarem a competência do fiscal do **MUNICÍPIO** deverão ser solicitadas formalmente pela **CONTRATADA** à autoridade administrativa imediatamente superior ao fiscal, através dele, em tempo hábil para a adoção de medidas convenientes.

7.4 - A **CONTRATADA** deverá aceitar, antecipadamente, todos os métodos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pela fiscalização, obrigando-se a fornecer todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos, soluções e comunicações necessárias, ao desenvolvimento de sua atividade.

7.5 - A existência e a atuação da fiscalização em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da **CONTRATADA**, no que concerne ao objeto da contratação, às implicações próximas e remotas perante o **MUNICÍPIO** ou perante terceiros, do mesmo modo que a ocorrência de irregularidades decorrentes da execução contratual não implicará corresponsabilidade **MUNICÍPIO** ou de seus prepostos, devendo, ainda, a **CONTRATADA**, sem prejuízo das penalidades previstas, proceder ao ressarcimento imediato ao **MUNICÍPIO** dos prejuízos apurados e imputados a falhas em suas atividades.

**8 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

8.1 - A licitante contratada deverá apresentar a documentação para a cobrança respectiva à Secretaria Requisitante, no ato da entrega da mercadoria.

8.2 - Os documentos fiscais de cobrança deverão ser emitidos contra a Prefeitura Municipal de Bocaina de Minas, CNPJ N 18.194.076/0001-60, situada na Rua Capitão João Mariano Dias, nº 86, Bairro Centro - Bocaina de Minas – MG.

8.3 - O pagamento será efetuado pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAINA DE MINAS**, até o 30º (trigésimo) dia corrido, a contar da data final do período de adimplemento da obrigação, cumpridas as formalidades legais e contratuais previstas.

8.4. - A retenção dos tributos não será efetuada caso a Contratada apresente, junto com sua nota fiscal, a comprovação de que é optante do Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – SIMPLES.

8.5. - Se, quando da efetivação do pagamento, os documentos comprobatórios de situação regular em relação à Fazenda Federal, INSS, FGTS e Trabalhistas apresentados em atendimento às exigências de habilitação, estiverem com a validade expirada, o pagamento ficará retido até a apresentação de novos documentos dentro do prazo de validade.

8.6. - Na hipótese de o documento de cobrança apresentar erros, fica suspenso o prazo para pagamento, prosseguindo-se a contagem somente após a apresentação da nova documentação isenta de erros.

8.7 – Nenhum pagamento será efetuado a Detentora da Ata enquanto pendente de liquidação de quaisquer obrigações financeiras que lhe foram impostas, em virtude de penalidades ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

**ANEXO II**

**MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL**

**Processo Licitatório n° 082/2021**

**Pregão Eletrônico n° 029/2021**

A firma abaixo se propõe **a executar o objeto deste edital, conforme discriminado no Termo de Referência – Anexo II**, pelos preços e condições assinalados na presente, obedecendo rigorosamente às disposições da legislação competente.

|  |  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| **PROPONENTE** | | | | | | |
| Razão Social/Nome: | | | | | | |
| Logradouro: | | | | N**º** | Bairro: | |
| Cidade: | UF: | CEP: | | | | Tel: |
| CNPJ/CPF: | | | Inscrição Estadual/RG: | | | |

|  |  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| **Item** | **Qnt** | **Uni** | **Especificação** | **Marca** | **Valor Unitário(R$)** | **Valor Total**  **(R$)** |
| **1** | Pct | 150 | Abaixador de Língua individual, pacote com 100 unid. |  |  |  |
| **2** | Amp | 500 | Ácido ascórbico100 mg/ml. Solução inj. Ampola 5 ml. |  |  |  |
| **3** | Und | 300 | Ácidos Graxos Essenciais 100ml. |  |  |  |
| **4** | Amp | 200 | Ácido Trenexâmico 50 mg/ml. Solução inj. Ampola 5 ml |  |  |  |
| **5** | Amp | 3.000 | Água bidestilada 10 ml. Solução inj. Ampola 10 ml. |  |  |  |
| **6** | Gl | 100 | Água Destilada para Autoclave - Galão de 5 litros. |  |  |  |
| **7** | Cx | 25 | Água Oxigenada 10 vol.com 1000ml Cx c/ 12 litros. |  |  |  |
| **8** | Cx | 200 | Agulha Descartável 13x4,5, cx c/ 100 unid. |  |  |  |
| **9** | Cx | 120 | Agulha Descartável 20x5,5, cx c/ 100 unid. |  |  |  |
| **10** | Cx | 180 | Agulha Descartável 25x07, cx com 100 unid. |  |  |  |
| **11** | Cx | 100 | Agulha Descartável 25x08, cx com 100 unid. |  |  |  |
| **12** | Cx | 100 | Agulha Descartável 30x8, cx c/100 unid. |  |  |  |
| **13** | Cx | 180 | Agulha Descartável 40x12, cx c/100 unid. |  |  |  |
| **14** | Cx | 120 | Álcool Etílico 70%. Caixa c/ 12 lts. |  |  |  |
| **15** | Gal | 100 | Álcool Gel - Higienizador 5 litros a 70%, PH neutro, glicerinado. Indicado para higienização a seco de mãos e braços. Embalagem contendo dados de procedência, data de fabricação, validade, n° do lote, registro MS, ANVISA. |  |  |  |
| **16** | Rl | 500 | Algodão Hidrófilo, rolo de 500 gr. |  |  |  |
| **17** | Und | 20 | Almotolia Ambar Escura 125 ml. |  |  |  |
| **18** | Und | 50 | Almotolia Plástica 250 ml – escuro. |  |  |  |
| **19** | Und | 50 | Almotolia Plástica 250 ml – transparente. |  |  |  |
| **20** | Und | 50 | Almotolia Plástica 500 ml – escuro. |  |  |  |
| **21** | Und | 50 | Almotolia Plástica 500 ml – transparente. |  |  |  |
| **22** | Und | 50 | Almotolia Transparente 125 ml. |  |  |  |
| **23** | Amp | 200 | Aminofilina 24 mg/ml. Solução inj. Ampola 10 ml. |  |  |  |
| **24** | Amp | 200 | Amiodarona 50 mg/ml. Solução inj. Ampola 3 ml. |  |  |  |
| **25** | Und | 300 | Aparelho de Barbear Descartável. |  |  |  |
| **26** | Und | 100 | Aparelho de Pressão Adulto - Nylon Velcro c/ Esteto. |  |  |  |
| **27** | Und | 15 | Aparelho de Pressão Infantil - Nylon Velcro c/ Esteto. |  |  |  |
| **28** | Dz | 700 | Atadura 10 cm - atadura elástica branca,medindo 10cm, de largura x 1,8 metros de comprimento em repouso, constituída de 54% poliamida, 23% algodão 23% poliéster, bordas devidamente acabadas, isenta de fios soltos, auto aderente, esterilizável em autoclave, embalada individualmente e re embalada em pacotes com 12 unidades, constando externamente dados de identificação, conforme a lei. Marca: fabricação: procedência: nome comercial. |  |  |  |
| **29** | Dz | 500 | Atadura 15 cm - atadura elástica branca,medindo 15cm, de largura x 1,8 metros de comprimento em repouso, constituída de 54% poliamida, 23% algodão 23% poliéster, bordas devidamente acabadas, isenta de fios soltos, auto aderente, esterilizável em autoclave, embalada individualmente e re embalada em pacotes com 12 unidades, constando externamente dados de identificação, conforme a lei. Marca: fabricação: procedência: nome comercial. |  |  |  |
| **30** | Dz | 500 | Atadura 20 cm - atadura elástica branca,medindo 20cm, de largura x 1,8 metros de comprimento em repouso, constituída de 54% poliamida, 23% algodão 23% poliéster, bordas devidamente acabadas, isenta de fios soltos, auto aderente, esterilizável em autoclave, embalada individualmente e re embalada em pacotes com 12 unidades, constando externamente dados de identificação, conforme a lei. Marca: fabricação: procedência: nome comercial. |  |  |  |
| **31** | Dz | 500 | Atadura Crepe 6 cm, em tecido 100% Algodão ou misto, com dimensão de 6 cm de largura x 1,80 metros de comprimento ( em repouso), 13 fios, as bordas devem ser devidamente acabadas , evitando desfiamento, enrolada uniformemente em forma cilíndrica, embalado em material que garanta a integridade do produto. Pacote com 12 unidades. |  |  |  |
| **32** | Amp | 400 | Atropina 0,5 mg/ml. Solução inj. Ampola 1 ml. |  |  |  |
| **33** | Cx | 80 | Avental Descartável M/C, sem Látex, 20gr. Cx c/ 10. |  |  |  |
| **34** | Und | 10 | Bandeja para medicamentos aço inox lisa 30x20x4cm 1,7 lts. |  |  |  |
| **35** | Und | 500 | Benzilpenicilina benzatina 1.200.000 UI, Pó para suspensão inj. Frasco ampola. |  |  |  |
| **36** | Amp | 100 | Bicarbonato de Sódio 8,4% 250 ml. Solução Injetável. |  |  |  |
| **37** | Comp | 500 | Bissulfato de Clopidogrel 75 mg. |  |  |  |
| **38** | Und | 200 | Bolsa para Coleta de Diurese, graduada aproximadamente até 2.000ml, transparente na parte da frente e opaca no verso, para melhor visualização do aspecto da diurese. Câmara simples evitando ocorrência de infecções ascendentes, com dispositivo anti-refluxo. Tubo extensor de 1,20cm em PVC transparente mais fino, com pinça corta-fluxo, conector com ajuste perfeito para sonda vesical e tampa protetora . |  |  |  |
| **39** | Fra | 200 | Bromidrato de fenoterol 5 mg/ml. Solução para nebulização. Frasco 20 ml. |  |  |  |
| **40** | Amp | 1.000 | Bromoprida 5 mg/ml. Solução inj. Ampola 2 ml. |  |  |  |
| **41** | Amp | 1.000 | Butilbrometo de escopolamina 20 mg/ml. Solução inj. Ampola 1 ml. |  |  |  |
| **42** | Amp | 1.000 | Butilbrometo de escopolamina + dipirona 4 mg/ml + 500 mg/ml. Solução inj. Ampola 5 ml. |  |  |  |
| **43** | Cx | 20 | Cateter Intravenoso n º 14, cx com 100 unid. |  |  |  |
| **44** | Cx | 20 | Cateter Intravenoso nº 16, cx c/100 unid. |  |  |  |
| **45** | Cx | 20 | Cateter Intravenoso nº 18, cx c/100 unid. |  |  |  |
| **46** | Cx | 30 | Cateter Intravenoso nº 20, cx c/100 unid. |  |  |  |
| **47** | Cx | 30 | Cateter Intravenoso nº 22, cx c/100 unid. |  |  |  |
| **48** | Cx | 30 | Cateter Intravenoso nº 24, cx c/100 unid. |  |  |  |
| **49** | Pct | 100 | Cateter Nasal tipo óculos, pacote c/ 20 unid. |  |  |  |
| **50** | Cx | 30 | Catgut Simp 2-0 c/ agulha, cx com 24 unid. |  |  |  |
| **51** | Cx | 30 | Catgut Simp 3-0 c/ agulha, cx com 24 unid. |  |  |  |
| **52** | Cx | 30 | Catgut Simp 4-0 c/ agulha, cx com 24 unid. |  |  |  |
| **53** | Amp | 1.000 | Cetoprofeno 50 mg/ ml. Solução inj. Ampola 2 ml |  |  |  |
| **54** | Und | 4 | Cinto de Segurança de nylon tipo aranha ou polvo ou 100% poliamida em cores diferentes, com velcro duplo na cor preta, para conter os movimentos dos membros e do corpo. O material deve ser radiolucente. |  |  |  |
| **55** | Amp | 500 | Cloreto de sódio 0,9%. Solução inj. Ampola 10 ml. |  |  |  |
| **56** | Lt | 120 | Clorexedina Degermante Antisséptico 2%, 1000ml. |  |  |  |
| **57** | Amp | 300 | Cloridrato de Dopamina 5mg/ml. Solução Injetável 10 ml. |  |  |  |
| **58** | Tb | 600 | Cloridrato de Lidocaína 20 mg/ml. Geléia. Bisnaga 30 g. |  |  |  |
| **59** | Amp | 600 | Cloridrato de Lidocaína sem vasoconstritor 20 mg/ml. Solução inj. Frasco ampola 20 ml. |  |  |  |
| **60** | Amp | 1.000 | Cloridrato de Metoclopramida 5 mg/ml. Solução inj. Ampola 2 ml. |  |  |  |
| **61** | Amp | 300 | Cloridrato de Midazolam 5 mg/ml. Solução inj. Ampola 10 ml. |  |  |  |
| **62** | Amp | 600 | Cloridrato de Prometazina 25 mg/ml. Ampola 2 ml |  |  |  |
| **63** | Amp | 1.000 | Cloridrato de Ranitidina 25 mg/ml. Solução inj. Ampola 2 ml. |  |  |  |
| **64** | Fra | 30 | Cloridrato de tetracaína + cloridrato de fenilefrina 1%+0,1%. Solução oftálmica. Frasco 10 ml. |  |  |  |
| **65** | Amp | 1.000 | Cloridrato de tramadol 50 mg. Solução inj. Ampola 2 ml. |  |  |  |
| **66** | Amp | 300 | Clorpromazina 5 mg/ml. Solução inj. Ampola 5 ml |  |  |  |
| **67** | Tb | 800 | Colagenase 0,6 U/g. Pomada. Bisnaga 30 g. |  |  |  |
| **68** | Tb | 800 | Colagenase + cloranfenicol 0,6 U/g + 0,01 g/g. Pomada. Bisnaga 30 g. |  |  |  |
| **69** | Und | 10 | Colar Cervical de Emergência, em plástico flexível e estofado, apoio mentoniano orifício para analise de pulso carotídeo e a traqueostomia , ajuste de circunferência sem deslocar os pontos de apoio, tamanho G . Registro Ministério da Saúde. |  |  |  |
| **70** | Und | 10 | Colar Cervical de Emergência, em plástico flexível e estofado, apoio mentoniano orifício para analise de pulso carotídeo e a traqueostomia , ajuste de circunferência sem deslocar os pontos de apoio, tamanho PP . Registro Ministério da Saúde. |  |  |  |
| **71** | Und | 10 | Colar Cervical de Emergência, em plástico flexível e estofado, apoio mentoniano orifício para analise de pulso carotídeo e a traqueostomia , ajuste de circunferência sem deslocar os pontos de apoio, tamanho P . Registro Ministério da Saúde. |  |  |  |
| **72** | Und | 8 | Colete Dorsal KED Adulto: (imobilizadores) Colete de imobilização dorsal (ked) em nylon, oferece imobilização total, desde a cabeça até a região do cóccix. Possui três tirantes em cores diferentes (verde, amarela e vermelha) para imobilização do tronco e dois tirantes pretos para fixação, dos membros inferiores, todos com engate rápido em poliacetano, regulagem para fixação da testa e queixo e almofada para apoio da cabeça, com bolsa com ziper para acondicioná-lo. |  |  |  |
| **73** | Und | 4 | Colete Dorsal KED Infantil: (imobilizadores) Colete de imobilização dorsal (ked) em nylon, oferece imobilização total, desde a cabeça até a região do cóccix. Possui três tirantes em cores diferentes (verde, amarela e vermelha) para imobilização do tronco e dois tirantes pretos para fixação, dos membros inferiores, todos com engate rápido em poliacetano, regulagem para fixação da testa e queixo e almofada para apoio da cabeça, com bolsa com ziper apara acondicioná-lo. |  |  |  |
| **74** | Und | 400 | Coletor de Material Perfuro/Cortante, 13 litros. - Coletor de Material Perfuro/Cortante, 13 litros. |  |  |  |
| **75** | Und | 30 | Coletor Urina (RN) para criança feminino, com bordas demarcadas e destacáveis para cada sexo, com adesivo hipoalergênico, em saco plástico com graduação a cada 10 ml; embalagem individual estéril, com identificação do paciente, leito, enfermaria, data e tipo do exame; embalagem do lote com dados de identificação do produto, data e tipo de esterilização e tempo de validade; capacidade 100 ml. |  |  |  |
| **76** | Und | 12 | Coletor Urina (RN) para criança masculino, com bordas demarcadas e destacáveis para cada sexo, com adesivo hipoalergênico, em saco plástico com graduação a cada 10 ml; embalagem individual estéril, com identificação do paciente, leito, enfermaria, data e tipo do exame; embalagem do lote com dados de identificação do produto, data e tipo de esterilização e tempo de validade; capacidade 100 ml. |  |  |  |
| **77** | Amp | 1.000 | Complexo B 2 ml. Solução inj. Ampola 2 ml |  |  |  |
| **78** | Pct | 1.000 | Compressa Non Wovem - Não estéril 7,5 x 7,5 sem raio x pacote c/500 unidades. Características: Compressa de alta capacidade de absorção e baixo desprendimento de partículas, macia, indicada para limpeza e anti-sepsia da pele, cobertura de feridas e ferimentos, absorção de fluídos e secreções e demais situações que requeiram o uso de gaze de alto poder de absorção, Composta por 70% fibras de viscose e 30% de fibras de poliéster purificado, isenta de alvejantes ópticos, amido e outras substâncias gordurosas, embaladas em papel grau cirúrgico e filme esterilizada em óxido etileno. |  |  |  |
| **79** | Und | 50 | Conjunto Completo com Micro Nebulizador, extensão com conector para ar comprimido ou oxigênio. Máscara infantil. De fácil limpeza e prático manuseio. |  |  |  |
| **80** | Und | 20 | Copo Umidificador para Oxigenoterapia: capacidade do copo: 250 ml. Peso do produto: 0,225 kg. Dimensão do produto (AxLxP): 205mm x 107mm x 110 mm. |  |  |  |
| **81** | Und | 11 | Cuba Rim. Material: confeccionado em inox, medindo igual ou superior a 26 x 12 centímetros. Fabricada em aço inoxidável. Capacidade de 750 ml. Promove maior higiene nos procedimentos. Autoclavável: garante a biossegurança tanto ao profissional como para o paciente. |  |  |  |
| **82** | Und | 300 | Curativo Hidrocolóide 10 cm x 10 cm, Composto por carboximetilcelulose e partículas de alginato de cálcio, estéril, flexível, moldável as diferentes partes do corpo, recortável sem perca de aderência, com espessura de 3 mm, com bordas com bordas biseladas e adesivas; Camada externa formada por filme de poliuretano; Com espessura homogênea permeável a trocas gasosas e impermeável a líquidos e bactérias; O curativo deve permanecer aderido à pele no mínimo durante 5 dias; -Mantém o ambiente úmido e oclusivo; Embalagem individual íntegra, apropriada ao método de esterilização, que garanta a esterilidade do produto e permita abertura asséptica; Trazendo externamente dados de identificação, procedência, número de lote, método e data de esterilização, prazo de validade e registro na ANVISA. |  |  |  |
| **83** | Amp | 300 | Decanoato de Haloperidol 50 mg/ml. Solução inj. Ampola 1 ml. |  |  |  |
| **84** | Gl | 36 | Detergente Enzimático, galão de 5 litros. |  |  |  |
| **85** | Amp | 1.000 | Dexametasona, 2mg/ml; Solução injetável; Ampola 1 ml. |  |  |  |
| **86** | Amp | 1.000 | Diazepam 5 mg/ml. Solução inj. Ampola 2 ml. |  |  |  |
| **87** | Amp | 1.000 | Diclofenaco Sódico 25 mg/ml; Solução injetável; Ampola de 3 ml. |  |  |  |
| **88** | Comp | 400 | Dinitrato de Isossorbida 5 mg; Comprimido sublingual. |  |  |  |
| **89** | Und | 1.500 | Dipirona Sódica 500mg/ml; Solução injetável; Ampola 2 ml. |  |  |  |
| **90** | Pct | 100 | Eletrodo descartável para eletrocardiograma composto de dorso de espuma com adesivo hipoalergenico para aplicações de curta duração gel sólido de cloreto de potássio. Capa plastica para manter a umidade do gel, pino de encaixe em aço inox, contra pino de prata-cloreto e papel protetor embalado em saco aluminizado vedado e selado com 50 unidades. Dimensões do eletrodo 42 x 37 x 2 mm. |  |  |  |
| **91** | Pct | 480 | Envelope Auto Selante para autoclave 90mm x260mm. Pct com100 unidades. |  |  |  |
| **92** | Cx | 150 | Equipo Macrogotas 1.50 mt cx. com 20 unid. |  |  |  |
| **93** | Und | 300 | Equipo Microgotas para bomba de infusão. |  |  |  |
| **94** | Und | 500 | Equipo Multivias 2 vias. A conexão multi vias é Composta de um tubo de PVC cristal (policloreto de vinila), apirogênico e atóxico com diâmetro de 4mm e Comprimento 80 mm, que possui em uma das extremidades um conector Luer Lock macho com protetor, na parte intermediaria é conectado a uma derivação em “Y” que a partir deste ponto poderá:Estar conectado a duas novas secções de tubos de PVC com ou sem clamp e finalizando em duas conexões Luer Lock fêmea com tampa;Estar conectado a duas novas secções de tubos de PVC com dois novos conectores “Y” finalizando com quatro secções de tubos de PVC com quatro conexões Luer Lock fêmea com tampa.Opcional: Injetor lateral. |  |  |  |
| **95** | Und | 6 | Esfignomanômetro Manual para Obeso. |  |  |  |
| **96** | Und | 50 | Espaçador de Bombinha com volume de 150ml. - Adulto e infantil. Câmara para inalação, fabricada em material atóxico, com volume de 150ml, indicada na administração de medicamentos inalatórios do tipo aerossol, a pacientes com inflamações brônquicas como asma e doenças pulmonares crônicas. Em formato anatômico, de uso adulto e infantil, vem acompanhado de máscara maleável, de tamanho único adaptável a adultos e crianças. Com o corpo transparente, possui várias cores disponíveis para seus vários componentes. |  |  |  |
| **97** | Und | 1.000 | Esparadrapo 10 cm x 4,5m c/ capa. |  |  |  |
| **98** | Und | 10 | Estetoscópio Biauricular com as seguinte características minimas: em aço inoxidável na curvatura do tubo “y”, auscultador duplo em aço inoxidável com diafragma de alta sensibilidade, tamanho adulto, conjunto biauricular em metal cromado resistente e flexível com olivas de silicone resistente sem rebarbas. Apresentar registro no MS. |  |  |  |
| **99** | Emb | 20 | Éter Sulfúrico, embalagem de 1000 ml. |  |  |  |
| **100** | Amp | 300 | Etilefrina 10 mg/ml; Solução injetável; Ampola de 1ml. |  |  |  |
| **101** | Amp | 300 | Etomidato 2 mg/ml; Solução injetável; Ampola 10 ml. |  |  |  |
| **102** | Und | 50 | Extensão para Oxigênio com conector graduado, com no mínimo 2m. |  |  |  |
| **103** | Amp | 1.000 | Fenitoína 50mg/ml solução injetável, ampola 5 ml. |  |  |  |
| **104** | Amp | 600 | Fenobarbital Sódico 100 mg/ml solução injetável, ampola 2 ml. |  |  |  |
| **105** | Und | 200 | Filtro Bacteriológico Viral Hepa. - Registro ANVISA: 80251140033 composição: corpo do filtro confeccionado em polímero atóxico e de alta resistência. filtro eletrostático equivalente hepa com membrana higroscópica e capacidade de filtragem de partículas de 0,3um. conector luer-lock com tampa para utilização durante a monitorização de co2 (quando aplicável). Produto isento de látex. Embalagem individual. Volume de fluxo aproximado entre: 150 a 1500ml, peso: 26,6g (ai0046), eficiência de filtração viral e bacteriana: até 99,99% fluxo de ar: bidirecional, espaço morto: 37ml (ai0044) Resistência: 13l/min a 30cmh2o validade 24 meses após a data de esterilização. Modelo ai0046 – filtro bacteriológico viral, indicação e finalidade de uso, os filtros são indicados para uso proximal ao equipamento de ventilação mecânica e anestesia com filtro promovendo uma proteção contra contaminação cruzada. |  |  |  |
| **106** | Und | 1.500 | Fita Adesiva Crepe 18x50 de largura . |  |  |  |
| **107** | Cx | 20 | Fita Adesiva para autoclave, 19 mm x 30 m c/ capa, cx com 48 unid. |  |  |  |
| **108** | Und | 500 | Fita Micropore 50mmx10mm. |  |  |  |
| **109** | Amp | 300 | Fitomenadiona 10mg/ml solução injetável, ampola 1 ml. |  |  |  |
| **110** | Fra | 36 | Fixador Celular Spray, frasco de 100 ml. |  |  |  |
| **111** | Amp | 1.000 | Furosemida 10 mg/ml solução injetável, ampola 2 ml. |  |  |  |
| **112** | CJ | 50 | Gaze Tipo Queijo 09 fios/ cm 2 - 91 cm x 91m. Confeccionado em tecido 100% algodão. Com 8 camadas e 3 dobras que evitam desfiamento. Livre de manchas, impurezas. Hidrofilizada. Isenta de amido e alvejante óptico. Atóxica e apirogênico. |  |  |  |
| **113** | Emb | 120 | Gel de Contato para Ultrassom não gorduroso, inodoro e translúcido, fabricado com matérias-primas qualificadas, que conferem uma consistência adequada para a realização de exames. Embalagem de 1 kg. |  |  |  |
| **114** | Und | 1.000 | Glicose Hipertônica 25%; Solução injetável; Unidade 10 ml. |  |  |  |
| **115** | Und | 1.000 | Glicose Hipertônica 50%; Solução injetável; Unidade 10 ml. |  |  |  |
| **116** | Amp | 600 | Haloperidol 5 mg/ml. Solução inj. Ampola 1 ml. |  |  |  |
| **117** | Amp | 400 | Hemitartarato de Epinefrina 1mg/ml solução injetável, ampola 1 ml. |  |  |  |
| **118** | Fra | 500 | Hidrocortisona 100 mg. Pó para injetável. Frasco ampola. |  |  |  |
| **119** | Fra | 500 | Hidrocortisona 500 mg. Pó para injetável. Frasco ampola. |  |  |  |
| **120** | Emb | 200 | Hidrogel. Gel amorfo para desbridamento autolítico, transparente, coeso estéril, incolor, composto por água, carboximeticelulose e alginato de cálcio e/ou sódio, sem aditivos e conservantes, que mantenha o ambiente úmido. Embalagem com aprox. 85 gr, de fácil manipulação, que permita aproveitamento máximo, que proteja o produto após abertura, e permita abertura asséptica, com data de Fabricação, lote e vencimento e registro no MS. |  |  |  |
| **121** | Und | 2.200 | Indicador Biológico do tipo auto - contido, para monitorar ciclos de esterilização a vapor saturado, com leitura em no máximo 48 horas (com resposta máxima de 24 a 48 horas). Frasco plástico contendo ampola de vidro com caldo nutriente de tira de papel contendo esporos secos e calibrados de Geobacillus Steatothermophilus. Rótulo externo que informe o lote e a data da fabricação do produto, contendo campos para identificação da ampola e um indicador externo que diferencia as ampolas processadas das não processadas. (Ampola teste e ampola controle) Classe 5. Produtos isentos de registro pela ANVISA. |  |  |  |
| **122** | Emb | 50 | Indicador Químico, Classe 5. Embalagem c/ 250 unid. |  |  |  |
| **123** | Kit | 20 | Kit medidor de de glicose ACCU CHEK Active Roche . |  |  |  |
| **124** | Kit | 1.000 | Kit Papanicolau G. Composto por: (1 Espéculo Vaginal Descartável Tam G - 1 Escova Cervical – 1 Espátula de Ayres - 1 Luva – 1 Estojo Porta-Lâminas - 1 Lâmina De Vidro). |  |  |  |
| **125** | Kit | 2.500 | Kit Papanicolau M. Composto por: (1 Espéculo Vaginal Descartável Tam M - 1 Escova Cervical – 1 Espátula de Ayres - 1 Luva – 1 Estojo Porta-Lâminas - 1 Lâmina De Vidro). |  |  |  |
| **126** | Kit | 3.000 | Kit Papanicolau P. Composto por: (1 Espéculo Vaginal Descartável Tam P - 1 Escova Cervical – 1 Espátula de Ayres - 1 Luva – 1 Estojo Porta-Lâminas - 1 Lâmina De Vidro). |  |  |  |
| **127** | Cx | 10 | Lãmina de Bisturi n° 11, cx com 100 unid. |  |  |  |
| **128** | Cx | 10 | Lãmina de Bisturi nº 15, cx com 100 unid. |  |  |  |
| **129** | Und | 200 | Lãmina para Microscopia Fosca, não lapidada 26 x 76 mm - Lãmina para Microscopia Fosca, não lapidada 26 x 76 mm |  |  |  |
| **130** | Cx | 60 | Lanceta para punção manual, caixa com 100 unidades. |  |  |  |
| **131** | Und | 1.200 | Lençóis Descartáveis, confeccionados em TNT (não tecido), com elástico, para uso em maca clínica, nas medidas aproximadas de 2,00 x 0,90m. |  |  |  |
| **132** | Par | 600 | Luva Cirúrgica estéril nº 7.0. |  |  |  |
| **133** | Par | 600 | Luva Cirúrgica estéril nº 7,5. |  |  |  |
| **134** | Par | 400 | Luva Cirúrgica estéril nº 8.0. |  |  |  |
| **135** | Cx | 200 | Luva de Procedimento Látex, tam. G, cx c/100 unid. |  |  |  |
| **136** | Cx | 400 | Luva de Procedimento latéx tam. M, cx c/100 unid. |  |  |  |
| **137** | Cx | 800 | Luva de Procedimento latex tam. P, cx c/ 100 unid. |  |  |  |
| **138** | Und | 100 | Manta Térmica Aluminizada para hipotermia, tamanho 2,10x1,40 metros. |  |  |  |
| **139** | Und | 15 | Mascara de O2 (Oxigênio) Facial, com reservatório (Mascara de Hudson) Adulta. |  |  |  |
| **140** | Und | 10 | Mascara de O2 (Oxigênio) Facial, com reservatório (Mascara de Hudson) Pediátrica. |  |  |  |
| **141** | Und | 480 | Máscara Hospitalar N95, PFF2 Hospitalar, reutilizável. Clipe nasal que facilita a vedação e eficiência do respirador; Elásticos que proporcionam melhor ajuste. |  |  |  |
| **142** | Pct | 1.000 | Máscara Tripla c/ clips (elástico), pct com 50 unid. |  |  |  |
| **143** | Amp | 100 | Nitroglicerina 5 mg/ml. Solução inj. Ampola 10 ml. |  |  |  |
| **144** | Amp | 100 | Nitroprusseto de Sódio 25 mg/ml. Solução inj. Ampola 2 ml. |  |  |  |
| **145** | Cx | 24 | Nylon Preto 2-0 com agulha 2 cm, cx. Com 24 unid. |  |  |  |
| **146** | Cx | 36 | Nylon preto 3-0 com agulha 2 cm, cx. com 24 unid. |  |  |  |
| **147** | Cx | 24 | Nylon preto 4-0 com agulha 2cm, cx c/ 24 unid. |  |  |  |
| **148** | Cx | 24 | Nylon preto 5-0 com agulha 2cm, cx c/ 24 unid. |  |  |  |
| **149** | Und | 600 | Omeprazol 40 mg. Pó para injetável. Frasco ampola. |  |  |  |
| **150** | Und | 5 | Otoscópio Simples - Iluminação: iluminação direta/Halógena-Xeron. Composição: 5 a 10 espéculos reutilizáveis. |  |  |  |
| **151** | Und | 20 | Oxímetro de Pulso portátil, alimentação pilha, medição tipo “hand held”, digital, resistente, spo2, fc, autonomia sistema autonomia mínima 15h, faixa de medição saturação 0 a 100%, faixa de medição pulso 30 a220bpm, características adicionais bolsa para transporte, acessórios 3 sensores reusáveis (adulto, infantil e neonatal); equipamento com registro und 5 anvisa/ms, garantia minima de um ano e assistencia tecnica local. |  |  |  |
| **152** | CJ | 30 | Pá Adesiva Descartável Adulto - Descrição do Produto: Original e compatível com Desfibrilador Externo Automático (DEA) Instramed Isis Adulto: Conjunto de dois eletrodos e multifunções pré-conectados; Pás eletrodo descartáveis tamanho adulto para desfibrilador DEA Isis; Rápida conexão ao DEA; Excelente condutividade; Sem risco de queimaduras acidentais; Livre de látex; 01 conjunto de 2 eletrodos pré-conectados para serem utilizados no Desfibrilador DEA Isis; Altura do produto 1,50 cm; Largura do produto 16,00 cm; Profundidade do produto 48,50 cm; Peso Líquido 0,090 Kg; Altura da embalagem 1,50 cm; Largura da embalagem 16,00 cm; Profundidade da embalagem 20,00 cm; Peso bruto com embalagem 0,100 Kg. |  |  |  |
| **153** | CJ | 30 | Pá Adesiva Descartável Infantil - Descrição do produto: Original e compatível com Desfibrilador Externo Automático (DEA) Instramed Isis Infantil: Conjunto de dois eletrodos e multifunções pré-conectados; Características do produto: Pás eletrodos descartáveis tamanho infantil para desfibrilador DEA Isis; Diferenciais e Benefícios; Rápida conexão ao DEA; Excelente condutividade; Sem risco de queimaduras acidentais; Livre de látex; 01 conjunto de 2 eletrodos pré-conectados para serem utilizados no Desfibrilador DEA Isis; Altura do produto 1,50 cm; Largura do produto 16,00 cm; Profundidade do produto 48,50 cm; Peso Líquido 0,090 Kg; Altura da embalagem 1,50 cm; Largura da embalagem 16,00 cm; Profundidade da embalagem 20,00 cm; Peso bruto com embalagem 0,100 Kg . |  |  |  |
| **154** | Rl | 50 | Papel Grau Cirúrgico, Rolo 10x100m. |  |  |  |
| **155** | Rl | 50 | Papel Grau Cirúrgico, Rolo 20x100m. |  |  |  |
| **156** | Pct | 60 | Papel Lençol Branco 70 cm x 50m, pacote c/ 10 unid. |  |  |  |
| **157** | Und | 10 | Papel para ECG compatível com Aparelho Bionet cardiocare 2000 - 215mm x 30m. Embalagem individual que contenha externamente dados de rotulagem conforme Portaria MS-SVS de 23/01/96. |  |  |  |
| **158** | Und | 50 | Pinça Anatomica 14 cm. |  |  |  |
| **159** | Und | 20 | Pinça Anatômica Dente de Rato, tamanho 14 cm . |  |  |  |
| **160** | Und | 10 | Pinça Cheron 24 cm, para assepsia e curativo uterino. |  |  |  |
| **161** | Und | 10 | Pinça Hartmann 9 cm. Para corpo estranho, com serrilha. |  |  |  |
| **162** | Und | 60 | Pinça Kelly Curva 14 cm. |  |  |  |
| **163** | Und | 60 | Pinça Kelly Reta 14 cm. |  |  |  |
| **164** | Und | 10 | Pinça Pozzi. Para colo uterino, em aço inox, tamanho 24cm. |  |  |  |
| **165** | Und | 20 | Porta Agulha Mayo Hegar 14 cm. |  |  |  |
| **166** | Und | 50 | PVPI Degermante, embalagem 1000ml tensoativos. |  |  |  |
| **167** | Und | 50 | PVPI Tópico, embalagem 1000ml (solução aquosa). |  |  |  |
| **168** | Und | 4 | Red Block Adulto - Imobilizador de Cabeça Head Block. Confeccionado em material macio, impermeável e lavável; Utilizado em conjunto com prancha longa; Com fixador exclusivo na região frontal e mentoniana plastificado com regulagem em velcro; Anatômico; Base plastificada com regulagem; Imobilização adulta. |  |  |  |
| **169** | Und | 8 | Red Block Infantil - Imobilizador de Cabeça Head Block. Confeccionado em material macio, impermeável e lavável; Utilizado em conjunto com prancha longa; Com fixador exclusivo na região frontal e mentoniana plastificado com regulagem em velcro; Anatômico; Base plastificada com regulagem; Imobilização infantil. |  |  |  |
| **170** | Fra | 600 | Rifamicina SV sódica 10 mg/ml. Solução tópica. Frasco 20 ml. |  |  |  |
| **171** | Gal | 60 | Sabonete Líquido. Galão 5 Litros. |  |  |  |
| **172** | Cx | 24 | Scalp n° 21, cx com 50. |  |  |  |
| **173** | Cx | 40 | Scalp n° 23, cx com 50. |  |  |  |
| **174** | Cx | 120 | Scalp n° 25, cx com 50. |  |  |  |
| **175** | Cx | 14 | Scalp n° 27, cx com 50. |  |  |  |
| **176** | Cx | 250 | Seringa 1 ml, c/ agulha SLIP, cx com 100 unid. |  |  |  |
| **177** | Cx | 50 | Seringa Descartável 10 ml, s/ ag.l Slip, cx com 250. |  |  |  |
| **178** | Cx | 150 | Seringa Descartável 20ml s/ ag l. Slip, cx com 100 unid. |  |  |  |
| **179** | Cx | 80 | Seringa Descartável 5 ml, s/ ag.l Slip, cx com 250. |  |  |  |
| **180** | Und | 300 | Seringa Descartável 60 ml, sem agulha unid. |  |  |  |
| **181** | Fra | 10 | Solução de Glicerina 12% estéril e apirogênica, frasco com 500ml com sonda retal. |  |  |  |
| **182** | Pct | 10 | Sonda de Aspiração Traqueal nº 08. Pacote c/20 und. |  |  |  |
| **183** | Pct | 24 | Sonda de Aspiração Traqueal nº 10. Pacote c/20 und. |  |  |  |
| **184** | Pct | 24 | Sonda de Aspiração Traqueal nº 12. Pacote c/20 und. |  |  |  |
| **185** | Pct | 24 | Sonda de Aspiração Traqueal nº 14. Pacote c/20 und. |  |  |  |
| **186** | Pct | 15 | Sonda de Aspiração Traqueal nº 16. Pacote c/20 und. |  |  |  |
| **187** | Pct | 15 | Sonda de Aspiração Traqueal nº 18. Pacote c/20 und. |  |  |  |
| **188** | Und | 60 | Sonda Foley em látex, Modelo: 2 Vias, Número: 14, Balonete. |  |  |  |
| **189** | Und | 60 | Sonda Foley em látex, Modelo: 2 Vias, Número: 16, Balonete. |  |  |  |
| **190** | Und | 60 | Sonda Foley em látex, Modelo: 2 Vias, Número: 18, Balonete. |  |  |  |
| **191** | Und | 60 | Sonda Foley em látex,Modelo: 2 Vias,Número: 20, Balonete. |  |  |  |
| **192** | Pct | 15 | Sonda Nasogástrica longa nº 12. Pacote com 10 unidades. |  |  |  |
| **193** | Pct | 24 | Sonda Nasogástrica longa nº 14. Pacote com 10 unidades. |  |  |  |
| **194** | Pct | 50 | Sonda Nasogástrica longa nº 16. Pacote com 10 unidades. |  |  |  |
| **195** | Pct | 30 | Sonda Nasogástrica longa nº 18. Pacote com 10 unidades. |  |  |  |
| **196** | Pct | 24 | Sonda Nasogástrica longa nº 20. pacote com 10 unidades. |  |  |  |
| **197** | Pct | 24 | Sonda Nasogástrica longa nº 22. Pacote com 10 unidades. |  |  |  |
| **198** | Und | 36 | Sonda Uretral n° 10. |  |  |  |
| **199** | Und | 50 | Sonda Uretral n° 12. |  |  |  |
| **200** | Und | 100 | Sonda Uretral n° 14. |  |  |  |
| **201** | Und | 24 | Sonda Uretral n° 8. |  |  |  |
| **202** | Und | 50 | Sonda Uretral nº 16. |  |  |  |
| **203** | Und | 50 | Sonda Uretral nº 18. |  |  |  |
| **204** | Fra | 1.500 | Soro Fisiológico 0,09% 100 ml. Sistema fechado. Cloreto de sódio 0,9%, acondicionado em bolsa flexível de trilaminado; (composição de copolímero, cuja face em contato com o medicamento seja de polipropileno), com 100 ml, sistema fechado, com ponto para adição de medicamentos em elastômero isento de látex, que garanta a estanqueidade (autovedável) a múltiplas punções , com ponto para adição de medicamentos a múltiplas punções , e Que não permita desprendimento de partículas , com tubo membrana de acesso a conexão para equipo , com rótulo adesivo contendo escala para infusão de soro, além de todas as informações regulamentadas pela portaria 500 de 0910/91 SV Unidade |  |  |  |
| **205** | Fra | 1.500 | Soro Fisiológico 0,09% 250 ml. Sistema fechado. Cloreto de sódio 0,9%, acondicionado em bolsa flexível de trilaminado; (composição de copolímero, cuja face em contato com o medicamento seja de polipropileno), com 250 ml, sistema fechado, com ponto para adição de medicamentos em elastômero isento de látex, que garanta a estanqueidade (autovedável) a múltiplas punções , com ponto para adição de medicamentos a múltiplas punções , e que não permita desprendimento de partículas , com tubo membrana de acesso a conexão para equipo , com rótulo adesivo contendo escala para infusão de soro, além de todas as informações regulamentadas pela portaria 500 de 0910/91 SV Unidade. |  |  |  |
| **206** | Cx | 50 | Soro Fisiológico 0,9% 500ml -sistema fechado. Cx c/ 12. |  |  |  |
| **207** | Fra | 1.000 | Soro Fisiológico 0,9%, frasco 250ml. |  |  |  |
| **208** | Und | 1.000 | Soro Fisiológico (uso externo) n.est. frasco de 500ml. |  |  |  |
| **209** | Cx | 100 | Soro Glicosado 5%, sistema fechado 500 ml, cx com 24. |  |  |  |
| **210** | Fra | 240 | Soro Ringer c/ Lactato de Sódio, frasco 500ml. |  |  |  |
| **211** | Tb | 600 | Sulfadiazina de Prata 1%. Creme, Bisnaga 50 g. |  |  |  |
| **212** | Amp | 300 | Sulfato de Morfina 10 mg/ml. Solução inj. Ampola 1 ml |  |  |  |
| **213** | Amp | 300 | Sulfato de Morfina 1mg/ml, solução injetável, ampola de 2 ml. |  |  |  |
| **214** | Und | 3.000 | Sulfato de Neomicina + Bacitracina Zíncica 5mg/g + 250UI/g. Tomada, bisnaga 10 g. |  |  |  |
| **215** | Und | 20 | Suporte para Coletor de Material Perfuro/Cortante. |  |  |  |
| **216** | Und | 30 | Talas para Imobilização, tam. G. |  |  |  |
| **217** | Und | 30 | Talas para Imobilização, tam. GG. |  |  |  |
| **218** | Und | 36 | Talas para Imobilização, tam. M. |  |  |  |
| **219** | Und | 36 | Talas para Imobilização, tam. P. |  |  |  |
| **220** | Amp | 800 | Tenoxicam 20 mg. Pó para injetável. Frasco ampola. |  |  |  |
| **221** | Und | 36 | Tesoura Fina Cirurgica 15 cm. |  |  |  |
| **222** | Und | 20 | Tesoura íris curva ou reta 15 cm. |  |  |  |
| **223** | Und | 12 | Tintura de Iodo 2%, embalagem 1000ml. |  |  |  |
| **224** | Cx | 200 | Tiras Reagentes para medição de glicemia ACCU CHEK Active Roche. Caixa com 50 unidades. |  |  |  |
| **225** | Pct | 30 | Touca Descartável Sanfonada, pacote c/ 100. |  |  |  |
| **226** | Und | 10 | Tubo Endotraqueal com balão, tubo de material plástico utilizado para intubação endotraqueal, marcadores de graduação em centímetros, disponível com balão, fabricado em polipropileno, válvula ABS com mola inoxidável.Tamanho: 3.0 mm. |  |  |  |
| **227** | Und | 10 | Tubo Endotraqueal com balão, tubo de material plástico utilizado para intubação endotraqueal, marcadores de graduação em centímetros, Disponível com e sem balão, fabricado em polipropileno, válvula ABS com mola inoxidável,Tamanho: 3.5 mm. |  |  |  |
| **228** | Und | 10 | Tubo Endotraqueal com balão, tubo de material plástico utilizado para intubação endotraqueal, marcadores de graduação em centímetros, Disponível com e sem balão, fabricado em polipropileno, válvula ABS com mola inoxidável. Tamanho: 4,0 mm. |  |  |  |
| **229** | Und | 10 | Tubo Endotraqueal com balão, tubo de material plástico utilizado para intubação endotraqueal, marcadores de graduação em centímetros, Disponível com e sem balão, fabricado em polipropileno, válvula ABS com mola inoxidável. Tamanho: 4,5 mm. |  |  |  |
| **230** | Und | 15 | Tubo Endotraqueal com balão, tubo de material plástico utilizado para intubação endotraqueal, marcadores de graduação em centímetros, Disponível com e sem balão, fabricado em polipropileno, válvula ABS com mola inoxidável.Tamanho: 5.0 mm. |  |  |  |
| **231** | Und | 10 | Tubo Endotraqueal com balão, tubo de material plástico utilizado para intubação endotraqueal, marcadores de graduação em centímetros, Disponível com e sem balão, fabricado em polipropileno, válvula ABS com mola inoxidável. Tamanho: 5,5 mm. |  |  |  |
| **232** | Und | 10 | Tubo Endotraqueal com balão, tubo de material plástico utilizado para intubação endotraqueal, marcadores de graduação em centímetros, Disponível com e sem balão, fabricado em polipropileno, válvula ABS com mola inoxidável. Tamanho: 6,0 mm. |  |  |  |
| **233** | Und | 15 | Tubo Endotraqueal com balão, tubo de material plástico utilizado para intubação endotraqueal, marcadores de graduação em centímetros, Disponível com e sem balão, fabricado em polipropileno, válvula ABS com mola inoxidável.Tamanho: 6,5 mm. |  |  |  |
| **234** | Und | 10 | Tubo Endotraqueal com balão, tubo de material plástico utilizado para intubação endotraqueal, marcadores de graduação em centímetros, Disponível com e sem balão, fabricado em polipropileno, válvula ABS com mola inoxidável. Tamanho: 7,0 mm. |  |  |  |
| **235** | Und | 10 | Tubo Endotraqueal com balão, tubo de material plástico utilizado para intubação endotraqueal, marcadores de graduação em centímetros, Disponível com e sem balão, fabricado em polipropileno, válvula ABS com mola inoxidável. Tamanho: 7,5 mm. |  |  |  |
| **236** | Und | 10 | Tubo Endotraqueal com balão, tubo de material plástico utilizado para intubação endotraqueal, marcadores de graduação em centímetros, Disponível com e sem balão, fabricado em polipropileno, válvula ABS com mola inoxidável. Tamanho: 8,0 mm. |  |  |  |
| **237** | Und | 10 | Tubo Endotraqueal com balão, tubo de material plástico utilizado para intubação endotraqueal, marcadores de graduação em centímetros, Disponível com e sem balão, fabricado em polipropileno, válvula ABS com mola inoxidável. Tamanho: 8,5 mm. |  |  |  |
| **238** | Und | 15 | Tubo Endotraqueal com balão, tubo de material plástico utilizado para intubação endotraqueal, marcadores de graduação em centímetros, Disponível com e sem balão, fabricado em polipropileno, válvula ABS com mola inoxidável. Tamanho: 9,0 mm. |  |  |  |
| **239** | Und | 15 | Tubo Endotraqueal com balão, tubo de material plástico utilizado para intubação endotraqueal, marcadores de graduação em centímetros, Disponível com e sem balão, fabricado em polipropileno, válvula ABS com mola inoxidável.Tamanho: 9,5 mm. |  |  |  |
| **240** | Pct | 8 | Tubo Látex 200 Pacote com 15 mts. |  |  |  |
| **241** | Pct | 8 | Tubo Látex 201 Pacote com 15 mts. |  |  |  |
| **242** | Und | 24 | Vaselina Líquida 1000 ml. |  |  |  |
| **VALOR TOTAL R$** | | | | | | |

|  |  |
| --- | --- |
| Local: | Data: |

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| **DECLARAÇÃO** |  | **CARIMBO DO CNPJ/CPF** |
| Declaro ter tomado conhecimento do instrumento convocatório relativo à licitação em referência, estar ciente dos critérios de julgamento do certame e do pagamento estabelecidos para remunerar a execução do objeto licitado. |  |  |
| Assinatura: |  |  |
| Nome: |  |  |
| Identidade: |  |  |
| CPF: |  |  |
|  |  | Obs: Somente pessoa jurídica |

**2 - DO PRAZO DE FORNECIMENTO:**

2.1 - O prazo de fornecimento do(s) produto(s) será de 05 (cinco) dias e começará a fluir a partir do 1º (primeiro) dia útil seguinte ao do recebimento do ofício de Autorização de Fornecimento, a ser emitido pelas Secretarias requisitantes da Prefeitura Municipal de Bocaina de Minas – MG.

**3 - DO PRAZO DE GARANTIA E/OU VALIDADE:**

3.1 - O prazo de garantia contra eventuais defeitos de fabricação dos produtos será de, no mínimo, 12 (doze) meses, cuja vigência terá início na data em que ocorrer o recebimento definitivo do objeto.

3.2 - No ato da entrega, deverá ser observado se o prazo de validade dos materiais é igual ou superior a 80% do prazo de validade total.

**4 - DO PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA:**

4.1 - O prazo de validade desta proposta comercial é de 60 (sessenta) dias, contados da data de sua entrega o Pregoeiro, observado o disposto no caput e parágrafo único do art. 110 da Lei Federal n° 8.666/93.

4.2 - O prazo de garantia contra eventuais defeitos de fabricação será de, no mínimo, 12 (doze) meses, cuja vigência terá início na data em que ocorrer o recebimento definitivo do objeto, na forma do art. 73, §1º, da Lei nº 8.666/93.

**ANEXO III**

**MODELO DE DECLARAÇÃO RELATIVA A TRABALHO DE MENORES**

**Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2021**

**\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**, inscrito no CNPJ nº \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

**Ressalva:** emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz **( )**

......................................................................................

(data)

......................................................................................

(representante legal)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

*A Declaração em epígrafe deverá ser apresentada em papel timbrado da licitante e estar assinada pelo representante legal da empresa.*

**ANEXO IV**

#### MODELO DE DECLARAÇÃO DE ME OU EPP

### **Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2021**

(razão social da empresa)**\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**, com sede na (endereço)\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, vem, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, DECLARAR, sob as penas da Lei, que é \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_(MICROEMPRESA ou EMPRESA DE PEQUENO PORTE), que cumpre os requisitos legais para efeito de qualificação como ME-EPP e que não se enquadra em nenhuma das hipóteses elencadas no § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123, estando apta a usufruir dos direitos de que tratam os artigos 42 a 45 da mencionada Lei, não havendo fato superveniente impeditivo da participação no presente certame.

......................................................................................

(data)

......................................................................................

(representante legal)

**ANEXO V**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE**

**HABILITAÇÃO**

**Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2021**

(razão social da empresa)**\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**, com sede na (endereço)\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, vem, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, em atenção ao disposto no art. 4º, VII, da Lei Federal nº 10.520/02, declarar que cumpre plenamente os requisitos exigidos para a habilitação na licitação n° **082/2021**.

Declara, ademais, que não está impedida de participar de licitações e de contratar com a Administração Pública em razão de penalidades, nem de fatos impeditivos de sua habilitação.

**Ressalva:** desejo usufruir da prerrogativa do art. 43 da Lei Complementar nº 123/06 **( )**

......................................................................................

(data)

......................................................................................

(representante legal)

**Observação:**

*A Declaração em epígrafe deverá ser apresentada em papel timbrado da licitante e estar assinada pelo representante legal da empresa.*

**ANEXO VI**

**MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

O MUNICÍPIO DE BOCAINA DE MINAS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Capitão João Mariano Dias, n° 86, Bairro Centro, inscrita no CNPJ sob o n.º 18.194.076/0001-60, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal Luzimar de Moura Benfica, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado nesta cidade, portador de C.I. nº M55162374 IFP/RJ, e inscrito no C.P.F./M.,F. sob o nº 425.448.666-91, doravante denominado MUNICÍPIO, e, a empresa \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, estabelecida na \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, n° \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, CNPJ n° \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, neste ato representada pelo Sr(a) \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, portador da carteira de identidade RG n° \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, inscrito no CPF sob o n° \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, doravante denominada **PROMITENTE FORNECEDORA**, **EMBASAMENTO**: nos termos do art. 15 da Lei Federal n° 8.666/93, com as alterações nela inseridas pela Lei Federal n° 8.883/94, Lei Federal n° 10.520/2002, decreto Municipal n° 070/2013 e 090/2020 e demais normas legais aplicáveis e considerando o resultado do **PROCESSO LICITATÓRIO N° 082/2021** modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO N° 029/2021,** para **REGISTRO DE PREÇOS**, conforme consta do processo administrativo próprio, firmam à presente Ata de Registro de Preços, obedecidas às disposições da Lei n° 8.666/93, suas alterações posteriores e as condições seguintes:

**CLÁUSULA I - DO OBJETO E DO VALOR**

1.1 – Através da presente ata ficam registrados os seguintes preços, para futuras aquisições pela Prefeitura Municipal de Bocaina de Minas:

Xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

1.2 – O **MUNICÍPIO** não se obriga a adquirir os materiais dos licitantes vencedores, nem nas quantidades indicadas no **TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO II,** podendo até realizar licitação específica para aquisição de um ou de mais itens, hipótese em que, em igualdade de condições, o beneficiário do registro terá preferência, respeitada a legislação relativa às licitações.

**CLÁUSULA II – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS**

2.1 – O prazo de vigência do registro de preços será de 12 (doze) meses, contados da data da assinatura da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ANEXO VI** do edital.

2.3 – Em cada aquisição decorrentes desta Ata, serão observados, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Eletrônico para Registro de Preços n° 029/2021, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso, independente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

**CLÁUSULA III - DAS CONDIÇÕES E FORMAS DE PAGAMENTO**

3.1 - A licitante contratada deverá apresentar a documentação para a cobrança respectiva à Secretaria Requisitante, até o 5º (quinto) dia útil posterior à data final do período de adimplemento da obrigação.

3.2 - Os documentos fiscais de cobrança deverão ser emitidos contra a **Prefeitura Municipal de Bocaina de Minas,** portadora doCNPJ n.º 18.194.076/0001-60, situada na Rua Capitão João Mariano Dias, 86, centro.

3.3.1 - O pagamento será efetuado pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAINA DE MINAS**, no 30º (trigésimo) dia corrido, a contar da data final do período de adimplemento da obrigação, cumpridas as formalidades legais e contratuais previstas.

3.3 – Além da nota fiscal e/ou fatura do(s) produto(s) entregue(s), a(s) empresa(s) deverá (ão) apresentar e manter atualizados (**durante a validade do registro**) os seguintes documentos:

3.3.1 – prova de regularidade com a Fazenda Federal e Regularidade Social, emitida pela Secretaria da Receita Federal, dentro de seu período de validade;

3.3.2 – prova de regularidade com o FGTS (CRF – Certificado de Regularidade de Situação, expedido pela Caixa Econômica Federal) dentro de seu período de validade;

3.3.3 – - Certidão Negativa de débitos trabalhistas, exigida no art. 642 – A da consolidação das leis do trabalho acrescentado pela lei nº 12.440 de 07 de julho de 2011

3.3 – Nenhum pagamento será efetuado a Detentora da Ata enquanto pendente de liquidação de quaisquer obrigações financeiras que lhe foram impostas, em virtude de penalidades ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

**CLÁUSULA IV – DA ENTREGA E DO PRAZO**

4.1 - O prazo de entrega é o estabelecido no edital do procedimento em epígrafe, que passa a fazer parte deste instrumento contratual.

**CLÁUSULA V – DAS OBRIGAÇÕES**

**5.1 – Do Município**

5.1.1 – Prestar a toda e qualquer informação a licitante vencedora, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do Contrato;

5.1.2 – Efetuar o pagamento à contratada no prazo avençado, após a entrega da Nota Fiscal;

**5.2 – Da Promitente Fornecedora**

5.2.1 – Fornecer o objeto desta licitação nas especificações contidas neste edital;

5.2.2 - Serão de inteira responsabilidade da empresa, os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais ou quaisquer outros decorrentes da execução deste contrato, isentando o Município de qualquer responsabilidade no tocante a vínculo empregatício ou obrigações previdenciárias, no caso de reclamações trabalhistas, ações de responsabilidade civil e penal, decorrentes dos serviços e de qualquer tipo de demanda.

5.2.3 – A empresa assume o compromisso formal de executar todas as tarefas, objeto da presente ata, com perfeição e acuidade.

5.2. - Deverão ser prestados pela empresa, todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo Município, e cujas reclamações se obriga a atender prontamente.

5.2.5 – Manter, durante a execução do contrato, as mesmas condições de habilitação.

**CLÁUSULA VI - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:**

6.1 – Os recursos orçamentários para cobrir as futuras despesas decorrentes desta Ata de Registro de Preços, serão alocados quando da emissão das AF Autorização de Fornecimento.

**CLAUSULA VII - DA MODALIDADE DE LICITAÇÃO:**

7.1 – Á presente Ata de Registro de Preços reger-se-á conforme o Edital da licitação modalidade Pregão Eletrônico para Registro de Preços **N° 029/2021.**

**CLÁUSULA VIII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

8.1 – Integram esta Ata, o edital do Pregão Eletrônico para Registro de Preços n° 029/2021 e a proposta da empresa \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_.

8.2 – Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal n° 8.666/93, alterada pela Lei Federal n° 8.883/94, no que não colidir com a primeira e nas demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito.

**CLÁUSULA IX – DO FORO**

9.1 – As parte elegem o foro da Comarca de Aiuruoca - MG, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata.

E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença de duas testemunhas abaixo.

BOCAINA DE MINAS, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ de 2021.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Prefeito Municipal Empresa Detentora da Ata

Testemunhas:

1.\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Nome:

CPF:

2.\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Nome:

CPF:

**ATENÇÃO**

**1**) Os Documentos de **HABILITAÇÂO devem ser encaminhados juntamente com as propostas via sistema, no prazo estipulado no preâmbulo do Edital, e não após a etapa de lances.**

**2)** As Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e equiparadas deverão encaminhar a **toda documentação de habilitação** conforme esclarecido acima, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, ou seja, deverá enviar o documento com a restrição pelo sistema.

**3)** Ressalta-se que, até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema.

***5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO***

*5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.*

*5.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.*

*5.3. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.*

*(...)*

*5.5. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;*

**Wellitton Almeida da Silva**

**Pregoeiro**

1. Decreto nº 10.024, de 2019: Art. 38, §2º: “O instrumento convocatório deverá estabelecer prazo de, no mínimo, duas horas, contado da solicitação do Pregoeiro no sistema, para envio da proposta e, se necessário, dos documentos complementares, adequada ao último lance ofertado após a negociação”.

   Os documentos complementares a serem requisitados e apresentados não poderão ser os já exigidos para fins de habilitação no instrumento convocatório. Em outras palavras, não se trata de uma segunda oportunidade para envio de documentos de habilitação. A diligência em questão permite, apenas, a solicitação de documentos outros para confirmação dos já apresentados, sendo exemplo a requisição de cópia de contrato de prestação de serviços que tenha embasado a emissão de atestado de capacidade técnica já apresentado. [↑](#footnote-ref-1)
2. No juízo de admissibilidade das intenções de recurso deve ser avaliada tão somente a presença dos pressupostos recursais: sucumbência, tempestividade, legitimidade, interesse e motivação – TCU Ac. 520/2014-Plenário, item 9.5.1. [↑](#footnote-ref-2)